



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016



EDIÇÃO Nº 840 DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: PALMAS-TO, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1088/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando o teor do e-Doc nº 07010301562201916, de 17 de setembro de 2019, da lavra da Promotora de Justiça Jacqueline Orofino as Silva Zago de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MATEUS RIBEIRO DOS REIS para atuar em audiência da 1ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no dia 20 de setembro de 2019, autos nº 0007664-76.2019.827.2722.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1089/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o teor do Ofício n.º 181/2019/COORDAN, sob protocolo nº 07010301476201911;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória ao servidor MARCOS ALMEIDA BRANDÃO, Analista Ministerial, matrícula nº 105910, na 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 18/09/2019 a 20/09/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1090/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017, Ato 052/2018 e e-Doc nº 07010301760201981;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VICENTE OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 68907, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, no período de 23 a 27 de setembro de 2019 (05 dias), durante o usufruto de recesso natalino do titular do cargo Francisco das Chagas dos Santos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1091/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017, Ato 052/2018 e e-Doc nº 07010301748201975;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL, matrícula nº 6998968, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, nos dias 16 e 23 de agosto de 2019 e 05 de setembro de 2019, durante o afastamento da titular do cargo Alinny Angélica Guimarães Dias, por motivo de doença em pessoa da família e licença para tratamento da própria saúde.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1092/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

Considerando que o Promotor de Justiça Adriano César Pereira das Neves, titular da 28ª Promotoria de Justiça da Capital se encontra afastado em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16 a 25 de setembro de 2019, e que o prazo para manifestação ministerial expira-se em 23/09/2019;

Considerando a declaração de suspeição do substituto automático Edson Azambuja e a solicitação consignada no protocolo nº 07010301881201921;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG para atuar nos Autos 5011766-16.2011.827.2729; 5011693-44.2011.827.2729; 5011773-08.2011.827.2729 e 5011638-93.2011.827.2729, da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o mencionado período de afastamento do membro titular.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1093/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Rafael Pinto Alamy, conforme protocolo nº 07010297748201963;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2019, ADELIA ARAÚJO NEVES PEREIRA MIRANDA, CPF Nº 021.907.091-13, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DAM 2.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1094/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO para realizar as audiências admonitórias e de justificativa perante a 4ª Vara Criminal de Palmas, inerentes à 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1095/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o teor do protocolo nº 07010301937201948;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora TANIZE SANTOS FERREIRA, matrícula nº 11161442-1, na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: RODRIGO ALVES BARCELLOS
PROTOCOLO: 07010301589201917

DESPACHONº 578/2019 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, e ainda a concordância da Promotora de Justiça Thaís Massilon Bezerra Cisi, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS, para conceder-lhe 11 (onze) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 14 e 15 de outubro de 2019; 09 a 13 de dezembro de 2019 e 16 a 19 de dezembro de 2019, em compensação aos dias 24 e 25/06/2017; 11 a 13/08/2017; 01 a 05/11/2017; 06 a 10/03/2017 e 17 a 20/04/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Apoio Remoto – NAPROM
INTERESSADO: FLÁVIA SOUZA RODRIGUES
PROTOCOLO: 07010293570201981

DESPACHO Nº 579/2019 – Considerando as informações prestadas pelo Suporte dos Sistemas de Processo Eletrônico e ainda as constantes no sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do Ato nº 003/2019, o pedido formulado pela Promotora de Justiça FLÁVIA SOUZA RODRIGUES, para conceder Apoio Remoto à 26ª Promotoria de Justiça da Capital, por 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2008.0701.000689
ASSUNTO: Prorrogação e alteração do Contrato nº 021/2008 - Locação de Imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Colmeia - TO – Décimo Primeiro Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 580/2019 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com os Pareceres Administrativos nº 186/2019 e nº 204/2019, às fls. 1321/1324 e 1331/1332, respectivamente, emitidos pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 021/2008, firmado em 18 de setembro de 2008, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA representado por CARLOS JOSÉ DA SILVA, referente à locação de Imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Colmeia - TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2019, bem como a alteração da Cláusula Sexta que dispõe sobre a rescisão contratual, para estabelecer novo regramento nos casos de rescisão por interesse da Administração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000091/2019-01
ASSUNTO: Ressarcimento de despesas
INTERESSADO: LARYSSA SANTOS MACHADO FILGUEIRA
PROTOCOLO: 07010301249201988

DESPACHO Nº 581/2019 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014 e considerando os deslocamentos efetuados pela Promotora de Justiça LARYSSA SANTOS MACHADO FILGUEIRA, itinerário Goiatins/Araguaína/Goiatins, nos dias 09/09/2019 e 13/09/2019, conforme Memória de Cálculo nº 109/2019 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor da referida Promotora de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 206,72 (duzentos e seis reais e setenta e dois centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 034/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º APOSTILAR a Portaria nº 1084/2019 que dispensou JOÃO VITOR BUENO AUGUSTO do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, prestado na Promotoria de Justiça de Arapoema;

ONDE SE LÊ:

“ JOÃO VITOR BUENO AUGUSTO.”

LEIA-SE:

“ JOÃO VITOR BUENO AUGUSTO.”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PROCESSO Nº: 19.30.1511.0000524/2019-94

ASSUNTO: Incorporação de material permanente por doação de membro do Parquet.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DECISÃO Nº 110/2019 – A CHEFE DE GABINETE EM CONJUNTO COM O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, após apreciarem o inteiro teor destes autos identificado em epígrafe, DECIDEM com fulcro nos dispostos no inciso XVIII do art. 105 e no inciso XV do art. 99, ambos da Resolução nº 008/2015/C.P.J., no art. 2º, inciso IV, alíneas “e”, “c” e seu parágrafo único do ATO/PGJ nº 033/2017 e no art. 4º, §3º do ATO/PGJ nº 002/2014 e, também, no disposto no art. 17, inc. II, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o teor da manifestação do douto Promotor de Justiça Substituto, Dr. Eduardo Guimarães Vieira Ferro, contida no corpo do e-Doc nº 07010299043201981, na condição de doador (fls. 02/05 e 10), AUTORIZAR a incorporação e o tombamento no acervo patrimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça de 01 (uma) unidade de aparelho de Microondas, considerando sua descrição e valor contidos no DANFE nº 58560 (fl. 06), observando-se ainda os dispostos no art. 4º, §2º e art. 5º, inc. I, todos do Ato nº 002/2014.

Encaminhem-se os presentes autos à Área de Patrimônio para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2019.

Cynthia Assis de Paula
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete da PGJ

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PROCESSO Nº: 19.30.1511.0000525/2019-67

ASSUNTO: Incorporação de material permanente por doação oriunda de Termo de Acordo de Não Persecução Penal – IP. Nº 0001288-53.2018.827.2708.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DECISÃO Nº 111/2019 – A CHEFE DE GABINETE EM CONJUNTO COM O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, após apreciarem o inteiro teor destes autos identificados em epígrafe, DECIDEM com fulcro nos dispostos no inciso XVIII do art. 105 e no inciso XV do art. 99, ambos da Resolução nº 008/2015/C.P.J., no art. 2º, inciso IV, alíneas “e”, “c” e seu parágrafo único do ATO/PGJ nº 033/2017 e no art. 4º, §3º do ATO/PGJ nº 002/2014 e, também, no disposto no art. 17, inc. II, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o inteiro teor do Termo de Acordo de Não Persecução Penal – IP. Nº 0001288-53.2018.827.2708 (fls. 02/07), AUTORIZAR a incorporação e o tombamento no acervo patrimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça do objeto descrito na parte in fine da

Cláusula Terceira do citado termo, considerando suas descrições técnicas e valores contidos nos DANFE's nº 000.004.652; nº 000.002.819 e nº 000.001.220 e seus anexos (fls. 09/11 e 12/14, respectivamente), observando-se ainda os dispostos no art. 4º, §2º e art. 5º, inc. I, todos do Ato nº 002/2014.

Encaminhem-se os presentes autos à Área de Patrimônio para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2019.

Cynthia Assis de Paula
Promotora de Justiça
Chefe de Gabinete da PGJ

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que foi remarcada para o dia **11/10/2019**, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, a sessão pública do **Chamamento Público nº 011/2019**, processo nº 19.30.1560.0000298/2019-29, objetivando o recebimento de propostas do mercado imobiliário da cidade de Palmeirópolis, visando futura locação não residencial de imóvel sob medida, para sediar a Promotoria de Justiça de Palmeirópolis.

Período de entrega dos envelopes contendo a documentação solicitada no Edital e seus anexos: 20 de setembro de 2019 a 03 de outubro de 2019, no horário de expediente das 9 h as 12 h e das 14 h as 18 h.

Local de entrega dos envelopes: Sede da Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, localizada na Praça Limírio Viana Guimarães, nº 244, Centro, Palmeirópolis/TO, CEP.: 77.365-000 ou no setor de protocolo da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, localizada na 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 04, Palmas/TO, CEP.: 77.006-218. **No campo destinatário preencher “Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins / CPL / Chamamento Público nº 011/2019”.**

Edital: Os interessados poderão obter o Edital no site do Ministério Público do Tocantins <https://mpto.mp.br/web/cpl/chamamento-publico>

Informações: E-mail: cpl@mpto.mp.br / Telefone: (63) 3216-7619 / 3216-7530.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2019.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **03/10/2019**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do **Pregão Presencial nº 038/19**, processo nº 19.30.1516.0000405/2019-31, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Ferramentas de Manutenção Elétrica**, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2019.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **04/10/2019**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do **Pregão Presencial nº 039/19**, processo nº 19.30.1516.0000406/2019-04, objetivando o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**, tais como: **CENTRAIS PABX, TERMINAIS INTELIGENTES E PLACAS DE RAMAIS**, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2019.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ERRATA
EDITAL DE INTIMAÇÃO – AUTOS CSMP 352/2018**

Apreciação de Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior.

Publicado no D.O.E n.º 483, de 27.03.2018.

Onde lê-se:

“Procedimento Administrativo nº 02/2011”;

Leia-se:

“Procedimento Administrativo nº 02/2001”.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

**ATA DA 230ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (03.09.2019), às nove horas e dezoito minutos (09h18min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para a 230ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior, os Procuradores de Justiça João Rodrigues Filho, Marco Antonio Alves Bezerra e Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se ainda a presença do Promotor de Justiça Thiago Ribeiro Franco Vilela, do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Luciano César Casaroti, e de servidores da instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 823, em 27/08/2019. Dando início aos trabalhos, passou-se a análise dos **Autos CSMP-REQ. Nº 018/2019**, que trata de requerimento de anotação de pontuação por participação em Comitê, Comissão ou Grupo de Trabalho (E-doc nº 07010284364201981), formulado pela Promotora de Justiça Tháís Cairo Souza Lopes, retirado de julgamento na 205ª Sessão Ordinária, pela relatora, Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini. Com a palavra, a relatora apresentou voto assim ementado: *“DESEMPENHO INDIVIDUAL. PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS. AFERIÇÃO DE MERECIMENTO PARA FINS DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO – DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO PARA AD REFERENDUM DO CSMP DAS PORTARIAS – PONTUAÇÃO DEVE SER AFERIDA PELA CORREGEDORIA POR DISPOR DE DADOS MAIS COMPLETOS”*. Voto acolhido por unanimidade. Logo após, foram referendadas, à unanimidade, as **Portarias de designação de nºs 679, 681, 682 e 683/2019**, conforme requerido pelo Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira (E-doc nº 07010296299201936), para fins do disposto no art. 19, VII, a, da Resolução CSMP nº 001/2012. Na sequência, foram apreciados os **Autos CSMP-REQ nº 020/2019**, em que está contido requerimento de pontuação (Pedido de Providência de Classe II nº 032/2019 - E-doc nº 07010289721201913201913), formulado pela Promotora de Justiça Larissa Santos Machado Filgueira, da relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu. Com a palavra, o relator apresentou voto, com a seguinte parte conclusiva: *“(…) Destarte, apesar de louvável a iniciativa da Promotora de Justiça, não é o bastante para servir de sustentáculo a obtenção de pontuação pelo merecimento institucional, nos termos do art. 19, II, ‘a’, da Resolução CSMP nº 001/2012. Face o exposto, sem maiores delongas, voto pelo indeferimento do pedido formulado”*. Voto acolhido por unanimidade. Prosseguindo, o Conselheiro João Rodrigues trouxe em mãos, para apreciação, os **Autos CSMP nº 023/2019**, que trata de deliberação da 229ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, pelo estudo dos reflexos da decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins de desinstalação da Comarca de Tocantínia, na atuação da Promotora de Justiça de Tocantínia, bem como proposição de possíveis providências. Com a palavra o relator, Conselheiro João Rodrigues, procedeu a leitura do voto, com a seguinte parte conclusiva: *“(…) Frente aos cenários expostos e, ainda na pendência de análise da questão pelo Conselho Nacional de Justiça, sugere-se a manutenção da Promotora de 1ª Instância de Tocantínia, com a instalação física de seu titular junto às Promotorias de Justiça de Miracema de Tocantins. Relativamente ao exercício de suas funções institucionais, permanece responsável pelos feitos originários (leia-se, oriundos de Lajeado, Lizarda, Rio*

“PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade.

6) **Autos CSMP nº 331/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 034/2015. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENHIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. INCONFORMIDADES AMBIENTAIS EM EMPREENHIMENTO DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA UHE/SOBRADO. COMPROVAÇÃO PARCIAL DA REGULARIZAÇÃO DAS ANOMALIAS. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 7) **Autos CSMP nº 332/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 036/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICAS REALIZADO PELA DAP/SESAU NA ATENÇÃO DE SAÚDE PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE GURUPI. ANOMALIA SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos CSMP nº 353/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0135. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FALTA DE POLÍTICA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OMISSÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ISSQN SOCIOAMBIENTAL. NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE AS IRREGULARIDADES FORAM SANADAS. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos CSMP nº 354/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 035/2017. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. CONTAS JULGADAS IRREGULARES. AÇÃO DE REVISÃO PROVIDA. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 10) **Autos CSMP nº 361/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 117/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – NÃO CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CEREST PARA IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DE TODOS OS AGRAVOS NOTIFICÁVEIS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE AS IRREGULARIDADES FORAM SANADAS - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos CSMP nº 365/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 110/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DESATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO CEREST PALMAS – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA – ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS – ÊXITO MINISTERIAL - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos CSMP nº 370/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 121/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – REDUÇÃO DO NÚMERO DE REGISTROS DE NOTIFICAÇÕES NO SINAN-NET NO MUNICÍPIO DE PALMAS – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA – INCREMENTO DOS REGISTROS – ÊXITO MINISTERIAL - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos CSMP nº 373/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 122/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – NÃO ACOMPANHAMENTO DOS DADOS DO SINAN-NET EM TODOS OS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA REGIONAL – TRANSFORMAÇÃO DO CEREST REGIONAL EM NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE PALMAS – RESTRIÇÃO TERRITORIAL – MONITORAMENTO DESENVOLVIDO NA CAPITAL – PERDA DO OBJETO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos CSMP nº 386/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/11945. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – FILA DE ESPERA PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS - MATÉRIA JUDICIALIZADA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0008441-79.2015.827.2729 – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 15) **Autos CSMP nº 392/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/2904. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – MEDICAMENTO – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS - DEMANDA SOLUCIONADA – INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL - ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 16) **Autos CSMP nº 398/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/17590. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR A FALTA DE SEGURANÇA NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS – FUGA DE PACIENTE PORTADOR DE DOENÇA MENTAL - MATÉRIA JUDICIALIZADA – JUSTIÇA FEDERAL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0010058-73.2015.4.01.4300 – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 17) **Autos CSMP nº 401/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 017/2017. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COMO NOTÍCIA DE FATO – CRIME DE POLUIÇÃO SONORA OU CONTRAÇÃO DE PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO – TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 18) **Autos CSMP nº 403/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.24.0055. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR A REGULARIDADE AMBIENTAL NA CAPTAÇÃO DE

ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DE PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE PALMAS - INEXISTÊNCIA DE DANO AO MEIO AMBIENTE - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO –HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 19) **Autos CSMP nº 419/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2010. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO PREFEITO MUNICIPAL À CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 20) **Autos CSMP nº 420/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE DUERÉ. COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. FATO INCLUSO NO ROL DAS MATÉRIAS DO ARTIGO 208 DO ECA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 06/2013. NECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 21) **Autos CSMP nº 422/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 020/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEM FORMAÇÃO ACADÊMICA ESPECÍFICA - IRREGULARIDADES SANADAS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 22) **Autos CSMP nº 423/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 003/2017. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM O INTUITO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO À UTILIZAÇÃO DA ÁREA DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DO ASSENTAMENTO PIRARUCU, COM O ESCOPO DE PROMOVER A CRIAÇÃO DE GADO E EQUÍDEOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS - INEXISTÊNCIA DE DANO AO MEIO AMBIENTE - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 23) **Autos CSMP nº 428/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 005/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – MATÉRIA TRATADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA E-EXT – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS”. Voto acolhido por unanimidade. 24) **Autos CSMP nº 433/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 010/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – MATÉRIA TRATADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PELA PLATAFORMA E-EXT – AUSÊNCIA DE

JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS”. Voto acolhido por unanimidade. 25) **Autos CSMP nº 441/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 009/2010. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INADIMPLÊNCIA. CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇOS ESSENCIAIS NÃO AFETADOS. PAGAMENTO EFETUADO. IMPROBIDADE. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 26) **Autos CSMP nº 444/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 058/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIMENSIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE ENFERMEIROS. HGP. AÇÃO ANTERIORMENTE PROPOSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 27) **Autos CSMP nº 459/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 016/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DEMORA EM REALIZAR CIRURGIA ORTOPÉDICA –TRATAMENTO FINALIZADO DURANTE A TRAMITAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 28) **Autos CSMP nº 461/2018** – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 007/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. CANTEIRO CENTRAL DE AVENIDA. MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. REMOÇÃO DOS COMERCIANTES. DESNECESSIDADE DE CONTINUAR O PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento da Conselheira Ana Paula. 29) **Autos CSMP nº 463/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SERVIDORES FANTASMAS E EM DESVIO DE FUNÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO SANAM AS DÚVIDAS – NECESSIDADE DE COMPLEMENTAR INVESTIGAÇÃO – RETORNO DOS AUTOS – ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO”. Voto acolhido por unanimidade. 30) **Autos CSMP nº 468/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2013. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIOS DE PIUM E CHAPADA DE AREIA – LEGISLAÇÃO RELATIVA AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SITUAÇÃO REGULARIZADA – POLÍTICA PÚBLICA DEVE SER OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 31) **Autos CSMP nº 475/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 011/2007. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PONTE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO. DEFICIÊNCIA NA ILUMINAÇÃO. REGULARIZAÇÃO À ÉPOCA. IMPROBIDADE. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 32) **Autos CSMP nº 480/2018** – Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2015.7.29.20.0008. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS–AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO DOS INTERNOS – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADOTADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 33) **Autos CSMP nº 483/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016/20572. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. PARTICIPAÇÃO EM QUADRO SOCIETÁRIO DE EMPRESA CONTRATADA PELA PREFEITURA. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPROBIDADE. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 34) **Autos CSMP nº 489/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 067/2006. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RECEBIDO COMO NOTÍCIA DE FATO – ESTADO DO TOCANTINS – IRREGULARIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO – REVOGAÇÃO DO CERTAME – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO – NENHUMA DILIGÊNCIA EMPREENDIDA – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 35) **Autos CSMP nº 504/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 014/2015. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO – EVENTUAL ATO ÍMPROBO – DESCUMPRIMENTO DE REQUISIÇÕES EMANADAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO POR PARTE DO PREFEITO DE ARAGUAÍNA – JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS – DILIGÊNCIA PRÉVIA EMPREENDIDA – SÚMULA 003/2013 – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 36) **Autos CSMP nº 508/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº 107/2012. **Ementa:** "REPRESENTAÇÃO RECEBIDA COMO NOTÍCIA DE FATO – MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – DEFICIÊNCIA NA OFERTA DE VAGAS EM CEMITÉRIO PÚBLICO – INEXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE NA HIPÓTESE – NENHUMA DILIGÊNCIA EMPREENDIDA – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 37) **Autos CSMP nº 514/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 043/2016. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO – PREFEITURA DE CARMOLÂNDIA – UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEÍCULO OFICIAL – JUSTIFICATIVA APRESENTADA – NENHUMA IRREGULARIDADE – DILIGÊNCIA PRÉVIA EMPREENDIDA – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 38) **Autos CSMP nº 521/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2008. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado de ofício para apurar eventual prática de nepotismo no âmbito dos poderes executivos e legislativo do município de Araguaína, nos anos de 2008 e 2009. PRESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por

unanimidade. 39) **Autos CSMP nº 525/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 041/2015. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar irregularidades nos pagamentos da empresa Tocantins Comércio e Serviços Ltda., pelo município de Araguaína. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. DEMANDA DE INTERESSE MERAMENTE PARTICULAR, TENDO COMO LEGITIMADO A RECLAMÁ-LO EM JUÍZO SOMENTE SEU TITULAR, POR MEIO DE AÇÃO PRÓPRIA. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 40) **Autos CSMP nº 526/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº 125/2012. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – RESTAURANTE POPULAR DE ARAGUAÍNA - IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – RECOMENDAÇÃO ATENDIDA – PROCESSO LICITATÓRIO ANULADO – ATUAÇÃO EXITOSA DO MPE - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 41) **Autos CSMP nº 531/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 019/2014. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - IRREGULARIDADE NA ACUMULAÇÃO DE CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO COM A FUNÇÃO DE VEREADOR - INEXISTÊNCIA DOS FATOS NOTICIADOS - ATUAÇÃO EXITOSA DO MPE – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSTURA DE ACP - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 42) **Autos CSMP nº 552/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/17925. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA OCUPAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO – REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 43) **Autos CSMP nº 558/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Processo nº 299/2007. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SEM CONCURSO PÚBLICO. VÍNCULO COM O ESTADO DO TOCANTINS DE 1989 A 2004. NÃO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 44) **Autos CSMP nº 561/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 2010/3998. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. INDEFERIMENTO. RECURSO NÃO AVIADO. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO NA ORIGEM. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 45) **Autos CSMP nº 566/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2011/701. **Ementa:** "PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO. EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS. RELAÇÃO NÃO NOMINAL PUBLICADA. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADE POSTERIORMENTE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 46) **Autos CSMP nº 568/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015/4945. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUCATEAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO ESTADO DO TOCANTINS. DEPENAMENTO POR AGENTES PÚBLICOS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. DANO AO ERÁRIO NÃO INVESTIGADO. LARGO LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO. DILIGÊNCIAS QUE RESULTARIAM INFRUTÍFERAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 47) **Autos CSMP nº 589/2018** – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.21.0067. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FORMALIZADO ENTRE A SECRETARIA E A UNIDADE ESCOLAR – IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) – ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA – CUMPRIMENTO DO TAC – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 48) **Autos CSMP nº 599/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 016/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE – AUDITORIA DO DENASUS - MUNICÍPIO DE PARANÃ - MATÉRIA JUDICIALIZADA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000377-71.2015.827.2732 – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 49) **Autos CSMP nº 601/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2017. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – RELATÓRIO DE AUDITORIA DO TCE - MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS – EXERCÍCIO DE 2003 - IRREGULARIDADES QUE NÃO CONFIGURAM A PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA". Voto acolhido por unanimidade. 50) **Autos CSMP nº 609/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Colmeia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 043/2017. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. REJEIÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITA. DANO AO ERÁRIO. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 51) **Autos CSMP nº 615/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 037/2017. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO EM SITUAÇÃO IRREGULAR – RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXERCIDA DE FORMA SIMULTÂNEA EM ESTABELECIMENTOS DISTINTOS - PERMISSÃO LEGISLATIVA - ILEGALIDADE NÃO CONSTATADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 52) **Autos CSMP nº 630/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de

Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2017. **Ementa:** "PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ATRIBUÍDOS AO EX-GESTOR DO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA – INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE LESÃO E AUSÊNCIA DE PROVAS DE DANO AO ERÁRIO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 53) **Autos CSMP nº 639/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2016. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL INEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU – PROBLEMAS DEVIDAMENTE SOLUCIONADOS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 54) **Autos CSMP nº 645/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.09.0151. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DA INADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ADOTADA PELA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE OBRAS – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ACATADA COM A DEVIDA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSTURA DE ACP - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 55) **Autos CSMP nº 651/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2015/4997. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FORMA ABUSIVA. ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM MANEJAR AÇÃO CIVIL PÚBLICA VEICULANDO PRETENSÃO TRIBUTÁRIA. NÃO APRECIACÃO DA CONSTITUCIONALIDADE OU NÃO DA NORMA MUNICIPAL PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. REMESSA IMPRÓPRIA". Voto acolhido por unanimidade. 56) **Autos CSMP nº 668/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 049/2016. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DESCUMPRIMENTO DE REQUISIÇÕES DE INFORMAÇÕES PELO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO. ATENDIMENTO DEMONSTRADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 57) **Autos CSMP nº 670/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 052/2016. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. ATRASO NO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 58) **Autos CSMP nº 672/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INVASÃO DE IMÓVEL PÚBLICO POR PARTICULARES. NÃO ENVOLVIMENTO DE AGENTES PÚBLICOS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. AÇÃO DEMOLITÓRIA AJUIZADA PELO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. HOMOLOGAÇÃO

DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 59) **Autos CSMP nº 675/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONDIÇÕES FÍSICAS NO ABRIGO DE IDOSOS SÃO TIAGO. IRREGULARIDADES SANADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 60) **Autos CSMP nº 686/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 015/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. GESTÃO E INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 61) **Autos CSMP nº 703/2018** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.2.29.23.0017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO NA AVENIDA NS-10 NA QUADRA 806 SUL. DILIGÊNCIAS NÃO CONCLUSIVAS. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 62) **Autos CSMP nº 704/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 080/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – INCONSISTÊNCIAS DE VALORES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO SENHOR EDIVALDO SANTOS LIMA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - EQUIVOCO NAS INFORMAÇÕES DO CPF DO BENEFICIÁRIO – RETIFICAÇÃO DOS REGISTROS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 63) **Autos CSMP nº 720/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 108/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – OBTENÇÃO DE VANTAGEM INDEVIDA POR POLICIAL MILITAR – CRIME PRATICADO NA CONDIÇÃO DE PARTICULAR - INEXISTÊNCIA DE LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – REMESSA DE CÓPIAS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 64) **Autos CSMP nº 731/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 078/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – VIOLÊNCIA COMETIDA POR POLICIAIS MILITARES, CONTRA ADOLESCENTE, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES – AUTORIA DAS LESÕES NÃO COMPROVADA – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE ACP - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 65) **Autos CSMP nº 732/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 085/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUPOSTA FRAUDE AO SEGURO DPVAT – CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA A FORMULAÇÃO DO PEDIDO – DEMORA NA PERCEPÇÃO DA INDENIZAÇÃO – RECEBIMENTO DOS VALORES DE ACORDO COM O INFORMADO PELA SEGURADORA - AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 66) **Autos CSMP nº 738/2018** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016/19069.

Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ACÓRDÃO TCE. APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS ILEGAL. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. DANO AO ERÁRIO NÃO VISLUMBRADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 67) **E-ext nº 2017.0000042** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Apurar eventual ato de improbidade administrativa consistente no descumprimento de ordem judicial, por parte do ex-prefeito de Palmas-TO, Carlos Henrique Franco Amastha. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONDUTA AFRONTA OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NÃO CONFIGURAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOLO. NO CURSO DAS INVESTIGAÇÕES O MUNICÍPIO CUMPRIU A DECISÃO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 68) **E-ext nº 2017.0000647** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NOS TERMOS DA SÚMULA CSMP/TO Nº 003/2013 (Revisada). EFICIENTE ATUAÇÃO MINISTERIAL, LEVADA A EFEITO POR MEIO DAS DILIGÊNCIAS E REQUISICÕES REALIZADAS, IMPLICOU A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS PELOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ASSISTIREM A FAMÍLIA EM QUESTÃO. PERDA DO OBJETO. ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 69) **E-ext nº 2017.0000773** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. Apurar eventual descumprimento do dever de informação e possível prática de ato de improbidade administrativa. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL E INTEGRALMENTE ACOLHIDA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 70) **E-ext nº 2017.0001914** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 579/2017 - Instaurado mediante representação noticiando favorecimento de concorrentes em Pregão Presencial realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia, visando a aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de higiene e limpeza – APÓS INSTRUÍDO O PROCEDIMENTO, VERIFICOU-SE A INCONSISTÊNCIA DOS FATOS ALEGADOS NA REPRESENTAÇÃO, BEM COMO A AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO, PELO CONTRÁRIO, OCORREU NA HIPÓTESE CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 71) **E-ext nº 2017.0002055** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Averiguar possíveis irregularidades nas condições estruturais, organizacionais e de funcionamento do Hospital Unimed de Gurupi. APÓS DILIGÊNCIAS E VISTORIAS/INSPEÇÕES REQUISITADAS, AS DESCONFORMIDADES APONTADAS NO HOSPITAL EM QUESTÃO FORAM SANADAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP.

ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 72) **E-ext nº 2017.0002346** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia de insuficiência de veículos para atender a demanda de passageiros do transporte coletivo, itinerário Buritirana/Palmas/Buritirana. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. INCLUSÃO DE MAIS UM VEÍCULO PARA ATENDER USUÁRIOS DAQUELE DISTRITO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 73) **E-ext nº 2017.0002351** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. Feitos retirados de julgamento pelo relator, em razão da deliberação da 205ª Sessão Ordinária, de redistribuição por prevenção dos feitos no qual figuram como parte interessada Marco Antonio Costa. 74) **E-ext nº 2017.0002472** – Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO – (recebida como PP, nos termos da súmula CSMP nº 03/2013). Reeducandos remanejados para Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, com celas superlotadas e sem ventilação. INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS - PRESOS FACCIONADOS TRANSFERIDOS PARA A UTPBG COM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, PARA EVITAR QUE HOUVESSE ATENTADO CONTRA A VIDA DOS REEDUCANDO NA UNIDADE ANTERIOR – INOCORRÊNCIA DE MAUS TRATOS OU TORTURA – ALOJAMENTO FORA DOS PAVILHÕES, EM CELAS “SEGUROS”, DIANTE DA SITUAÇÃO PECULIAR – PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS RECAMBIADOS - DENÚNCIA IMPROCEDENTE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 75) **E-ext nº 2017.0002495** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 0801/2017 – CUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS POR PARTE DE SERVIDOR MUNICIPAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL E SERVIDOR DA FUNASA – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA - INTEGRAL CUMPRIMENTO - ÊXITO MINISTERIAL - PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO – SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 76) **E-ext nº 2017.0002816** – Interessada: Promotoria de Justiça de Figueirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO instaurado a partir do Parecer Prévio nº 174/2008, emitido pelo TCE-TO, que entendeu por bem rejeitar as contas anuais consolidadas, exercício 2004, de ex-gestora do município de Figueirópolis. ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – EXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO MATERIALIZADO NO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS IMPUTANDO DÉBITO E MULTA - FALTA DE LEGITIMIDADE DO MPE PARA PROPOR A EXECUÇÃO DO TÍTULO, TANTO EM RELAÇÃO À MULTA QUANTO AO DÉBITO - MODIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO EM RAZÃO DA QUESTÃO TER SIDO DIRIMIDA PELO STF - PROVIDÊNCIAS: REMESSA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO AO RESPECTIVO ENTE PÚBLICO PROMOVER O AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO E RECOMENDAÇÃO AO GESTOR E AO PROCURADOR MUNICIPAL DE MODO A SE COMPROVAR DOLO NA EVENTUAL OMISSÃO DELIBERADA DOS MESMOS - ARQUIVAMENTO –

HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 77) **E-ext nº 2017.0002930** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar supostas irregularidades em alterações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barrolândia-TO e ausência de pagamento de vantagens, adicionais e de repasse de contribuições sindicais. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADA A REGULARIDADE NAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO. DEMONSTRADO PAGAMENTO REGULAR DE VANTAGENS, ADICIONAIS E REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA INICIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 78) **E-ext nº 2017.0003065** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 0986/2017 apurar suposta situação de vulnerabilidade social de um casal de idosos vitimado pelo sobrinho que estaria negligenciando e abusando financeiramente de ambos. APÓS MINUCIOSA AVERIGUAÇÃO E APURAÇÃO DOS FATOS, NÃO SE CONSTATOU QUALQUER CENÁRIO DE NEGLIGÊNCIA OU ABUSO FINANCEIRO POR PARTE DO SOBRINHO – FALTA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 79) **E-ext nº 2017.0003459** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 1100/2017 – APURAR EVENTUAL FALTA DE VAGAS EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – DILIGÊNCIAS REALIZADAS - INSTRUÇÃO CONCLUÍDA APÓS CERTIFICADO NOS AUTOS A ABERTURA DE MAIS UMA SALA DE AULA SUPRINDO A DEMANDA DOS ALUNOS DO 1º ANO, PROVENIENTES DA CRECHE ‘NORMANDO SOUSA LINHARES’ - MATRÍCULA EFETUADA – ÊXITO MINISTERIAL - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 80) **E-ext nº 2018.0004280** – Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar se houve efetiva investigação do homicídio da vítima M.V.C.M., Município de Araguaína-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E PRISÃO EM FLAGRANTE DOS SUSPEITOS DA PRÁTICA DO CRIME. ESVAZIAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 81) **E-ext nº 2018.0006421** – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar existência de possível dano ambiental na Fazenda Dois de Abril, em Lagoa da Confusão. AS PARTES, O CONTEÚDO E O PEDIDO FORMULADO NO PRESENTE PROCEDIMENTO SÃO ABSOLUTAMENTE IDÊNTICOS AOS INVESTIGADOS NOS AUTOS Nº 2018.0006406, INSTAURADO ANTERIORMENTE - CONSTATADA A DUPLICIDADE IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DA SÚMULA CNMP/ 008/2013 – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 82) **E-Ext nº**

2018.0008495 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Apurar possível situação de risco de adolescente grávida precocemente. RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. AS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS DEMONSTRAM QUE A MENCIONADA MENOR SE ENCONTRA, ATUALMENTE, BEM ASSISTIDA PELA FAMÍLIA E DEVIDAMENTE ATENDIDA PELA REDE SUS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 83) **E-ext nº 2019.0001911** – Interessada: 10ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar afronta à LDB e ao ECA, devido a falta de profissional especializado para acompanhar os menores, portadores de Transtorno do Espectro Autista. NO DECORRER DO PROCEDIMENTO VEIO AOS AUTOS INFORMAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR OS MENORES EM QUESTÃO. PERDA DO OBJETO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 84) **E-ext nº 2019.0002122** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar suposta ocorrência de nepotismo no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer do município de Palmas. DILIGÊNCIAS E DOCUMENTAÇÃO AMEALHADA REGISTRA INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. Em seguida, foram apreciados os feitos da relatoria do Conselheiro João Rodrigues Filho: 1) **Autos CSMP nº 587/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2005. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS TAXONÔMICAS LICITATÓRIO – IRREGULARIDADE – SESAUDOCUMENTOSNOPROCEDIMENTO–RECOMENDAÇÃO COMPROBATÓRIOS DO EXPEDIDA – ACATAMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos CSMP nº 594/2018** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.2.29.23.0022. **Ementa:** “POSSÍVEL INCLUSÃO OU ABUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE EMPLACAMENTO DE MOTOCICLETAS. CONSÓRCIO NACIONAL HONDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DE SE TRATAR DE DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. DILIGÊNCIAS INSUFICIENTES. NÃO HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP nº 597/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 039/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NOCIDIVIDADE DO CIMENTO AMIANTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO TOCANTINS – DE ÁGUA EM ODEBRECHT – COLINAS DO SANEATINS - MATÉRIA NÃO PACIFICADA – DANOS À SAÚDE NÃO CONSTATADOS FUNDAMENTO – PARA A INEXISTÊNCIA DE JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 605/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2011. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –

CONDIÇÕES FÍSICAS DO CONSELHO TUTELAR DE AUGUSTINÓPOLIS MUNICÍPIO - TAC FIRMADO COM O IRREGULARIDADES SANADAS - REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 5) **Autos CSMP nº 607/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 051/2015 – Apenso Inquérito Civil Público nº 002/2017. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – CONSTANTES INTERRUPTÕES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA – MUNICÍPIO DE PIUM - MATÉRIA JUDICIALIZADA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 000486- 42.2016.827.2735 – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos CSMP nº 623/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017/7215. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado de ofício para apurar eventual prática de nepotismo no âmbito dos poderes executivos e legislativo do município de Palmas, no ano de 2006. PRESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 7) **Autos CSMP nº 625/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012/26361. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – EMPRESA VENCEDORA QUE NÃO TERIA APRESENTADO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXIGIDO EM EDITAL LICITATÓRIO - ANULAÇÃO DO EDITAL E DESFAZIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos CSMP nº 635/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 032/2016. **Ementa:** “PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAS – EVENTUAL SITUAÇÃO DE RISCO – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – SITUAÇÃO DE RISCO SUPERADA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos CSMP nº 636/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 022/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DESVIO OU MAU USO DE MOTONIVELADORA-PATROL CEDIDA AO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO ATRAVÉS DO PAC-2. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 10) **Autos CSMP nº 638/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA INDEVIDA E REMUNERADA CUMULAÇÃO DE CARGOS MÉDICOS. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos CSMP nº 655/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 041/2012. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - DANO AMBIENTAL – FAZENDA FORTALEZA – MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - PRESCRIÇÃO - REGENERAÇÃO

NATURAL DA ÁREA DEGRADADA - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos CSMP nº 662/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 012/2015. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A FISCALIZAR A POSSIBILIDADE DA POLÍCIA MILITAR USAR VEÍCULO APREENDIDO. PLEITO QUE TRAMITA APENAS NA ESFERA JUDICIAL. NÃO HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos CSMP nº 681/2018** – Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.20.0847. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENNIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. MÁIS CONDIÇÕES DO POSTO DE SEGURANÇA DO CASE. IRREGULARIDADES SANADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos CSMP nº 688/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2013 (Apenso 041/2013). **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. AGENTES PÚBLICOS CONTRATADOS ILEGALMENTE. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PACTUADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. CUMPRIMENTO. POSTERIORES CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS LASTREADAS EM LEI MUNICIPAIS AO FIM DO SEGUNDO CONCURSO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 15) **Autos CSMP nº 691/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2012. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INCLUSÕES INDEVIDAS DE PESSOAS NO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA". NÃO COMPROVAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 16) **Autos CSMP nº 700/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 022/2017. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. LIBERAÇÃO DE ALUNO MENOR DE IDADE ANTES DO TÉRMINO DO TURNO ESCOLAR SEM COMUNICAÇÃO AO RESPONSÁVEL. SÚMULA CSMP Nº 06/2013. REMESSA IMPRÓPRIA. IRREGULARIDADE SANADA QUANTO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 17) **Autos CSMP nº 706/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 013/2015. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - DEMORA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PCCR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SAÚDE DE ARAGUAÍNA - AUSÊNCIA DE DOLO E CULPA - DEMANDA DE INTERESSE PATRIMONIAL - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 18) **Autos CSMP nº 708/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 097/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ATRASO NO PAGAMENTO DE EMPRESA CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NOS HOSPITAIS

ESTADUAIS DE ARAGUAÍNA - AUSÊNCIA DE DOLO E CULPA - ADIMPLENTO DA OBRIGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 19) **Autos CSMP nº 717/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - DANO AMBIENTAL - OBRA IRREGULAR NO RIO ARRAIAS - OBSTRUÇÃO DO FLUXO DA ÁGUA NA FAZENDA BARREIRA DA ONÇA - DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS - FLUXO DESOBSTRUÍDO - INOCORRÊNCIA DE DANO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 20) **Autos CSMP nº 721/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato (Representação) nº 081/2011. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO - DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENNIDAS - INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013 - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE VALORES DO FUNDEB - MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ANOMALIA NÃO CONSTATADA - AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 21) **Autos CSMP nº 733/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 2016/3255. **Ementa:** "AUTOS RECEBIDOS COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS TAXONÔMICAS - ATRASO NO PAGAMENTO DE RPV - MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - QUITAÇÃO EFETUADA POSTERIOREMENTE - DESÍDIA ADMINISTRATIVA QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES EXAUSTIVAS DOS ARTIGOS 9º, 10 E 11 DA LEI N.º 8429/92 - INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 22) **Autos CSMP nº 734/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2015. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - IRREGULARIDADES NA PROGRESSÃO DE SERVIDOR (PRIMEIRO FATO) - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VERBAS DO FUNDEB (SEGUNDO FATO) - ANOMALIAS NÃO CONSTATADAS QUANTO AO AVANÇO NA CARREIRA - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - SEGUNDO FATO NÃO INVESTIGADO - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 23) **Autos CSMP nº 735/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 018/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO EM ATOS ADMINISTRATIVOS E APRECIÇÃO DE REQUERIMENTOS FORMULADOS POR SERVIDORES - AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ DOS GESTORES - RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 24) **E-ext nº 2016.0000050** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO "PROGRAMA CRÉDITO SOLIDÁRIO", NO MUNICÍPIO DE PALMAS. PROGRAMA

HABITACIONAL INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL E CUSTEADO POR RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS - INTERESSE DA UNIÃO, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL - ART. 109, I, CF/88. CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA APURAÇÃO DOS FATOS. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO". Voto acolhido por unanimidade. 25) **E-ext nº 2017.0000305** - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 0899/2017 - Instaurado para apurar eventual omissão por parte do Poder Público Estadual na construção de ponte no Córrego Geladeira, localizado na zona rural às margens da TO-030, município de Palmas - DILIGÊNCIAS REALIZADAS - SATISFATÓRIA INSTRUÇÃO DO FEITO CONSTATANDO AS PRECÁRIAS CONDIÇÕES DA PONTE DE MADEIRA INVIABILIZANDO O ACESSO DOS MORADORES DA REGIÃO - REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À SEINFRA¹ - CONSTRUÇÃO DA PONTE NO DECORRER DO PROCEDIMENTO - IRREGULARIDADE SANADA - PERDA DO OBJETO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 26) **E-ext nº 2017.0000307** - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 103/2005, instaurado para apurar eventuais irregularidades no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 76/2012 e no Contrato nº 214/2012, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a empresa Litucera e Engenharia Ltda - OBJETO ABARCADO EM SUA PLENITUDE PELA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 4124-03.2016.4.01.4300 PROPOSTA PELO MPF/TO NO ÂBITO DA OPERAÇÃO "PRONTO SOCORRO", TORNANDO DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 27) **E-ext nº 2017.0000390** - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR SUPOSTA AQUISIÇÃO CONDICIONADORES DE AR PARA UNIDADE ESCOLAR SEM O DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MUNICÍPIO DE PALMAS-TO. CONSTATADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. AQUISIÇÃO DE APARELHOS POR PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 28) **E-ext nº 2017.0000469** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 0191/2017, instaurado para apurar falta de repasse dos consignados à instituição financeira; e também acúmulo indevido de cargos na administração pública de Muricilândia - ESGOTADAS AS DILIGÊNCIAS, NÃO SE LOGROU COMPROVAR IRREGULARIDADES, MAS APENAS UM PEQUENO ATRASO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO, QUE FOI ADIMPLIDO EM SEGUIDA COM O POSTERIOR REPASSE À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, IN CASU, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS - INOCORRÊNCIA - DENÚNCIA NÃO COMPROVADA -

ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 29) **E-ext nº 2017.0000472** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia anônima de irregularidade no transporte escolar e de nepotismo no âmbito do Poder Executivo municipal de Carmolândia-TO. INOCORRÊNCIA DE NEPOTISMO. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 30) **E-ext nº 2017.0000624** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE IDOSO, BEM COMO TOMAR MEDIDAS PARA SUPRIR SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO TOCANTE À DESTINAÇÃO DE UMA CADEIRA HÍDRICA. REQUISIÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE DISPONIBILIZOU UMA AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE E AGENDOU A CONSULTA NO CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DE PALMAS, CONTUDO O PACIENTE SE NEGOU A ENTRAR NO VEÍCULO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. REMESSA IMPRÓPRIA - ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM - ARTIGO 13, § 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP". Voto acolhido por unanimidade. 31) **E-ext nº 2017.0000680** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - Notícia de fato, anônima, denunciando irregularidades no uso do transporte escolar do município de Juarina, utilizado para transporte de compras e pessoas alcoolizadas. DENÚNCIA ANÔNIMA DESPROVIDA DE ELEMENTOS DE PROVA OU INFORMAÇÃO MÍNIMOS PARA INICIAR A APURAÇÃO - GESTÃO MUNICIPAL NEGA AS IRREGULARIDADES - DILIGÊNCIA SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO - NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA CSMP/003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR - REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 32) **E-ext nº 2017.0000783** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento da Carta Precatória. **Ementa:** "CARTA PRECATÓRIA. DESTINADA A INSTRUIR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ANEXAÇÃO AOS AUTOS PRINCIPAIS". Voto acolhido por unanimidade. 33) **E-ext nº 2017.0001327** - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL, instaurado a partir de denúncia anônima dando conta de Professores do CEM Benjamim José de Almeida, em Araguaína, não cumpriam o horário regular de trabalho. O CONJUNTO PROBATÓRIO CARREADO AOS AUTOS DEMONSTROU A IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, UMA VEZ QUE OS REFERIDOS PROFESSORES ESTAVAM EFETIVAMENTE TRABALHANDO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 34) **E-ext nº 2017.0001933** - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de

Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposta irregularidade na oferta de transporte escolar na zona rural limite entre os municípios de Palmeirante e Colinas do Tocantins. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO NÃO REMETIDA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES. NECESSÁRIO O ESGOTAMENTO DA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RETORNO À ORIGEM PARA REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 35) **E-ext nº 2017.0002234** – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 692/2017 – Apurar eventual ofensa à Lei de Acesso à Informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins -REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS – RECOMENDAÇÃO ACOLHIDA - INFORMAÇÕES ALUSIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FORAM DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO - SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 36) **E-ext nº 2017.0002253** – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA UNIDADE PRISIONAL FEMININA DE TALISMÃ/TO. NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMAS PARA DETENTAS. DESTINADO RECURSO DE TRANSAÇÃO PENAL PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE TRELICHES. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE DOLOU OU MÁ-FÉ DOS GESTORES. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 37) **E-ext nº 2017.0002298** – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar supostas irregularidades na lavratura de registro de óbito pelo Cartório de Registro Civil de Cristalândia de pessoas e cadáveres não identificados. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIRMADA A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 38) **E-ext nº 2017.0002889** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 934/2017 - instaurado com base nas informações encaminhadas pelo Conselho Tutelar de Santa Terezinha do Tocantins, noticiando comportamento agressivo do adolescente, menor de 14 anos, G.M.S, não usuário de drogas - AS HIPÓTESES DE ACP DE RESPONSABILIDADE POR OFENSA AOS DIREITOS ASSEGURADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ESTÃO PREVISTAS NO ART 208, DA LEI N. 8.069/90, E REFEREM-SE AO NÃO OFERECIMENTO OU OFERTA IRREGULAR DESSES DIREITOS - SOMENTE OS PROCEDIMENTOS INSTAURADOS PARA APURAR TAIS HIPÓTESES TÊM A NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO C S M P. No caso dos autos, não se cogita de nenhuma das suposições ali previstas, tornando inviável o controle por parte deste Conselho Superior - REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido

por unanimidade. 39) **E-ext nº 2017.0002980** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO CONSUBSTANCIADA NO ACÓRDÃO N 363/2013 - TCE que julgou irregular a Tomada de Contas Especial, referente ao apostilamento de reajustamento de preços do Contrato nº 248/97, imputando dano e aplicando multa aos responsáveis - REFORMA DO ACÓRDÃO 363/2013 PELO ACÓRDÃO Nº 1112/2015 declarando a ausência de dano ao erário e excluindo a imputação de débito e multa ao responsável - PERDA DO OBJETO – INDEFERIMENTO - CIENTIFICAÇÃO DESNECESSÁRIA (art. 5º § 2º da Res 005/2018). ARQUIVAMENTO COM REMESSA OBRIGATÓRIA AO CSMP, AINDA QUE NÃO REALIZADAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – SÚMULA CSMP/Nº 11/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 40) **E-ext nº 2017.0003452** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTA PUBLICIDADE ENGANOSA. REGULARIDADE NA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE. NOTÍCIA INICIAL NÃO CONFIRMADA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE PUBLICIDADE ENGANOSA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 41) **E-ext nº 2018.0000043** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE PARENTES DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ. INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO - A NOMEAÇÃO DA FILHA DO PREFEITO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL OCORREU EM RAZÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL, E O SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO NÃO MAIS SUBSISTE, TENDO EM VISTA SUA EXONERAÇÃO. TAMBÉM NÃO CONFIGURA NEPOTISMO, O FATO DA EX-ESPOSA DO PREFEITO EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DO CMDCA, POR SE TRATAR DE MANDATO ELETIVO. FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 42) **E-ext nº 2018.0010192** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL Nº 144/2019. Apurar supostas irregularidades na alimentação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO REGULAR FUNCIONAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO REFERIDO MUNICÍPIO. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 43) **E-ext nº 2018.0000364** – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para averiguar eventual irregularidade na realização de concurso público pelo Município de Campos Lindos-TO sem previsão de cadastro de reserva. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CADASTRO

DE RESERVA. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. CERTAME COM POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 44) **E-ext nº 2018.0004027-B** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. INAUGURADA EM FACE DE REPRESENTAÇÃO NOTICIANDO POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE PESSOA PORTADORA DE DOENÇA MENTAL NECESSITANDO DE TRATAMENTO. TAXONOMIA – AUTUAÇÃO INDEVIDA COMO NOTÍCIA DE FATO - A MATÉRIA EM ANÁLISE TRATA-SE DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL – DEMANDA DE ATENDIMENTO A SER ACOMPANHADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E, DE CONSEQUÊNCIA, NÃO ESTÁ SUBMETIDA À ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 45) **E-ext nº 2018.0004114** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Averiguar eventual irregularidade no repasse de recursos públicos à Federação Estadual de Taekwondo do Estado do Tocantins. DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DOCUMENTOS JUNTADOS. NÃO SE VERIFICOU QUE O GOVERNO DO ESTADO TENHA REALIZADO REPASSE DE RECURSOS PARA A MENCIONADA ENTIDADE ESPORTIVA. DENÚNCIA IMPROCEDENTE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 46) **E-ext nº 2018.0004152** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. Apurar supostos atos de improbidade administrativa, consistentes em promoção pessoal e uso de veículo oficial para fins particulares, atribuídos a Vereador de Gurupi/TO. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. INTEGRAL ATENDIMENTO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. SÚMULA/CSMP Nº 10/2013. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 47) **E-ext nº 2018.0004506** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO EM FACE DA AUSÊNCIA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ EM FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E PERÍODO NOTURNO. SOLUÇÃO DA DEMANDA ATRAVÉS DA INSTITUIÇÃO DE ESCALA DE SOBREVISO SEMANAL ENTRE AS TRÊS EMPRESAS DO RAMO EXISTENTES NA CIDADE, PARA A VENDA DE MEDICAMENTOS OU PRODUTOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE PARA A SAÚDE PÚBLICA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 48) **E-ext nº 2018.0004548** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR SUPOSTO TRÁFICO DE INFLUÊNCIA PRATICADO POR SERVIDORES DA SECRETARIA DO

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM OFICINAS SOBRE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NOTÍCIA ANÔNIMA SEM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INDICADA E DO MUNICÍPIO ORIENTADO A CONTRATAR SERVIÇOS. FALTA DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS À ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. IGUALMENTE, NÃO SE VERIFICOU EMPRESA QUE TENHA PRESTADO SERVIÇO DE CONSULTORIA AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES. OFICINAS REALIZADAS POR SERVIDORES DA SETAS. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 49) **E-ext nº 2018.0004713** – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES QUANTO À REGULARIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA DOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES A ENSEJAREM A ATUAÇÃO MINISTERIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento da Conselheira Ana Paula. 50) **E-ext nº 2018.0005596** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ABUSO SEXUAL PRATICADO CONTRA ADOLESCENTE PELO PRÓPRIO PAI, NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, RESTOU CONSTATADO QUE A ADOLESCENTE SAIU DA CASA DOS PAIS, AFASTANDO-SE DO SUPOSTO AGRESSOR, PASSOU A VIVER EM UNIÃO ESTÁVEL COM O NAMORADO E CONTINUOU FREQUENTANDO A ESCOLA REGULARMENTE. REMESSA DO CASO À PROMOTORIA CRIMINAL. FATO NÃO DEMANDA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. SÚMULA Nº 006/2013. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 51) **E-ext nº 2018.0005900** – Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO dando conta de deficiências estruturais no Centro de Internação Provisória da Capital, mais especificamente, a falta de uma TV com acesso à internet para entretenimento e instrução dos adolescentes e de livros didáticos. CONSTATADO INQUÉRITO CIVIL COM O MESMO OBJETO. A PRESENTE NOTÍCIA FATO DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA, POR PREVENÇÃO, AO ÓRGÃO QUE INSTAUROU O PROCEDIMENTO JÁ EXISTENTE, PARA POSTERIOR JUNTADA. NÃO SE CUIDA DE HIPÓTESE EM QUE DEVA OCORRER HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR - REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 52) **E-ext nº 2018.0006471** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO QUE NÃO ENSEJOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - DILIGÊNCIA PRELIMINAR SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO - NÃO SE CUIDA DE HIPÓTESE EM QUE DEVA OCORRER

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR - REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 53) **E-ext nº 2018.0006833** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE CONSISTENTE NO PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO POR DESPESA AGROPECUÁRIA DE CAMPO – REDAD PARA FISCAL DA ADAPEC LICENCIADO PARA MANDATO CLASSISTA. PAGAMENTO EFETUADO CONFORME PREVISÃO LEGAL CONTIDA NA LEI ESTADUAL Nº 2.070/2009 C/C ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 5.769/2018 E ARTIGO 104 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO TOCANTINS. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO REDAD DURANTE AFASTAMENTO PARA ATIVIDADE POLÍTICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 54) **E-ext nº 2018.0006905** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE NO RESSARCIMENTO POR DEFESA AGROPECUÁRIA DE CAMPO – REDAD, CUMULADA COM CHEFIA DA REPARTIÇÃO, POR SERVIDOR DA ADAPEC. FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADOS – O SERVIDOR RECEBE APENAS O REDAD, POR EXERCER ATIVIDADES EXTERNAS ATINENTES À SUA FUNÇÃO DE FISCAL AGROPECUÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 55) **E-ext nº 2018.0007506** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - apurar lançamento irregular de lixo doméstico em Área Verde, localizada no Setor Morada do Sol II, nesta Capital. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS AO ÓRGÃO COMPETENTE - DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA - PROVIDÊNCIAS TOMADAS, PELO MUNICÍPIO, NO SENTIDO DE REGULARIZAR A COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA MENCIONADA ÁREA, BEM COMO A DISPOSIÇÃO DE 2 CONTAINER'S PARA O DEPÓSITO DO LIXO DOMESTICO - ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DA ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 56) **E-ext nº 2018.0008052** – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Recurso Interposto em face do Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO INTERPOSTO SOMENTE REAFIRMA A RECLAMAÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. FALTA DE ELEMENTOS MÍNIMOS CAPAZES DE ALTERAR O CURSO DO PROCESSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO". Voto acolhido por unanimidade. 57) **E-ext nº 2018.0008467** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - Apurar a não disponibilização de exames de ultrassonografia, pelo Hospital Regional de Gurupi, às pacientes gestantes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS - DOCUMENTAÇÃO

APRESENTADA - PROVIDÊNCIAS TOMADAS, PELO HOSPITAL E SESAU, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS REFERIDOS EXAMES, TAIS COMO, O ACRÉSCIMO DE PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS PARA MÉDICOS ULTRASSONOGRAFISTAS DE OUTRA CIDADE E HOSPITAIS DE GURUPI - ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 58) **E-ext nº 2018.0008891** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO QUE NÃO ENSEJOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - DILIGÊNCIA PRELIMINAR SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO - NÃO SE CUIDA DE HIPÓTESE EM QUE DEVA OCORRER HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR - REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 59) **E-ext nº 2018.0010212** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO. DESCABIDO O REEXAME E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR SOBRE O ARQUIVAMENTO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 60) **E-ext nº 2019.0000254** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO QUE NÃO ENSEJOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - DILIGÊNCIA PRELIMINAR SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO - NÃO SE CUIDA DE HIPÓTESE EM QUE DEVA OCORRER HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR - REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 61) **E-ext nº 2019.0000914** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Possíveis irregularidades na realização do 1º Encontro de Moto Show, no Povoado Brejinho, município de Nazaré/TO, sem licença ou autorização dos órgãos competentes. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. INTEGRAL ATENDIMENTO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. SÚMULA/CSMP Nº 10/2013. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 62) **E-ext nº 2019.0002836** – Interessada: 10ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar motivos da transferência compulsória de menor em escola estadual, sem conhecimento e consentimento da responsável. REALIZADAS DILIGÊNCIAS E REQUISICÕES MINISTERIAIS. OS MOTIVOS DA TRANSFERÊNCIA DA MENOR FORAM DEMONSTRADOS, INCLUSIVE COM A CIÊNCIA DA GENITORA. DISPONIBILIZADA VAGA PARA ALUNA PRÓXIMA AO LOCAL DE TRABALHO DA MÃE. POR INTERVENÇÃO DESTE *PARQUET* O PROBLEMA FOI SANADO. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. Prosseguindo, passou-se à análise dos feitos da relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu: 1) **Autos CSMP nº 169/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da

Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 195/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar supostas inconformidades em contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DA SAÚDE. REMESSA DE CÓPIA À PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos CSMP nº 170/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 194/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ATRASO NO REPASSE DE VERBAS DA SAÚDE AO MUNICÍPIO DE PALMAS – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA – QUITAÇÃO PARCELADA DO DÉBITO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP Nº 378/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 039/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRECARIIDADE NA ESTRUTURA FÍSICA E HUMANA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA – MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA - DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – SOLUÇÃO DA DEMANDA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 388/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/20767. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA - DROGADIÇÃO – DESISTÊNCIA DA GENITORA DO TRATAMENTO COMPULSÓRIO DO DEPENDENTE QUÍMICO – INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL - ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 5) **Autos CSMP nº 394/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/5631. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – FILA DE ESPERA PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS - MATÉRIA JUDICIALIZADA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0008441-79.2015.827.2729 – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos CSMP nº 408/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GURUPI. COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. FATO INCLUSO NO ROL DAS MATÉRIAS DO ARTIGO 208 DO ECA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 06/2013. REMESSA NECESSÁRIA AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 7) **Autos CSMP nº 454/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. OMISSÃO AO NÃO IMPLEMENTAR AS PROGRESSÕES PREVISTAS NO PCCS. PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS. DIFICULDADES FINANCEIRAS. IMPROBIDADE.

INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos CSMP nº 474/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2013. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CÂMARA DE CRIXÁS DO TOCANTINS – SERVIDORES CONTRATADOS E COMMISSIONADOS EM AFRONTA AO TEXTO CONSTITUCIONAL – RECOMENDAÇÃO ATENDIDA – TAC FORMALIZADO E CUMPRIDO – ATUAÇÃO EXITOSA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos CSMP nº 517/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 059/2014. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO – SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM OBRAS A SEREM REALIZADAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO DE ARAGUAÍNA EM PARCERIA COM O SINDICATO RURAL E/OU ESTADO DO TOCANTINS - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SUMÚLA 003/2003 DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 10) **Autos CSMP nº 528/2018** – Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2016.6.29.20.0057. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA AVERIGUAR PROBLEMAS RELACIONADOS À INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – CASE PALMAS - IRREGULARIDADES SANADAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos CSMP nº 529/2018** – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.21.0204. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR O RESPEITO À INTEGRIDADE FÍSICA DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E FEDERAL DE ENSINO ACAMPADOS EM UNIDADES ESCOLARES DO TOCANTINS - INEXISTÊNCIA DOS FATOS NOTICIADOS - ATUAÇÃO EXITOSA DO MPE – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos CSMP nº 546/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 020/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL Instaurado para implementar, em Wanderlândia, o Programa Municipal de Guarda Subsidiada. DILIGÊNCIAS REALIZADAS - ATUAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL - APROVAÇÃO DA LEI Nº 536/2017, INSTITUINDO O PROGRAMA. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos CSMP nº 611/2018** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 005/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NECESSIDADE DE MEDICAMENTO NÃO CONTEMPLADO NA RENAME. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos CSMP nº 660/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito

Civil Público nº 003/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ATRIBUÍDOS AO EX-GESTOR DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - PRESCRIÇÃO DOS SUPPOSTOS ATOS ÍMPROBOS – AUSÊNCIA DE PROVAS DE DANO AO ERÁRIO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 15) **Autos CSMP nº 695/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 099/2016. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MONTE DE CARMO - RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – ACESSO ÀS INFORMAÇÕES REQUERIDAS – AUSÊNCIA JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 16) **Autos CSMP nº 715/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 021/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - NEPOTISMO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GERENTE ADMINISTRATIVO – EXONERAÇÃO DAS SERVIDORAS – PERDA DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 17) **Autos CSMP nº 736/2018** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016/12985. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - FUNCIONÁRIO DA EMPRESA UMANIZZARE - FAVORECIMENTO DE PRESO NA CPP DE PALMAS – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DECURSO DO TEMPO – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 18) **Autos CSMP nº 740/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 018/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ATRASO NO PAGAMENTO DE SERVIDORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 19) **E-ext nº 2016.0000041** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para averiguar eventual irregularidade na concessão de gratificação a policiais civis por encargo de curso relacionado a aulas ministradas na Academia de Polícia Civil, ocorridas em horário de serviço. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. INSTRUTORES APROVADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO. AUTORIZAÇÃO DOS SUPERIORES HIERÁRQUICOS. CONSTATADA INOCORRÊNCIA DE PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES DE ROTINA DOS SERVIDORES. PRÉVIO ACORDO DE REPOSIÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 20) **E-ext nº 2018.0000212** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar possível inobservância de norma

editálicia durante procedimentos de realização de matrículas de ingressos à UNITINS. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. TAIS IRREGULARIDADES FORAM CORRIGIDAS A TEMPO, SENDO, INCLUSIVE, ADOTADA PROVIDÊNCIA NO SENTIDO DE EVITÁ-LAS NO FUTURO. SERVIDORES AGIRAM MOTIVADOS POR RAZÕES DE DEFICIÊNCIA ESTRUTURAL DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO, INEXISTÊNCIA DE DOLO. OBJETO DA INVESTIGAÇÃO NÃO MAIS SUBSISTE. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 21) **E-ext nº 2018.0004992** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar denúncia efetuada pela Associação dos Pequenos e Mini Produtores do São Silvestre, constando, em suma, pedido de apoio e assistência jurisdicional para a reabertura do Posto de Saúde Sargento Walter, fechado há quase dois anos, Região do São Silvestre. A REABERTURA, PASSA PELA AUTONOMIA DA GESTÃO DO SUS E PELO CONTROLE SOCIAL, EXERCIDO POR MEIO DO CONSELHO DE SAÚDE DE PALMAS. PORÉM, OUTRO POSTO TEM MANTIDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA NA REFERIDA REGIÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. Na sequência, foram apreciados os feitos da relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra: 1) **Autos CSMP nº 964/2017** – Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 006/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06/2016 - Apurar eventual ato de improbidade administrativa na dispensa de servidor efetivo da função comissionada de Chefe de Unidade Prisional Barra da Grota, que exercia em Araguaína. MOTIVAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA – DESNECESSÁRIA - RECONDUÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO EFETIVO ANTERIORMENTE OCUPADO – ART. 37,V DA CF - INEXISTÊNCIA DE PROVA QUE DEMONSTRE INTENTO ILEGAL MOTIVADOR DA EXONERAÇÃO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – INOCORRÊNCIA - FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos CSMP nº 1030/2017** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 017/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar supostas inconformidades no cadastro do HGPP perante o Conselho Regional de Medicina. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. IRREGULARIDADE SANADA. NOTÍCIA INAUGURAL EXPUNHA AUSÊNCIA DE DIRETOR TÉCNICO NO HGP. A INTERVENÇÃO MINISTERIAL REGULARIZOU A SITUAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP nº 045/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0035. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – NOTÍCIA DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E CORTE DE ÁRVORES – INEXISTÊNCIA DE DANO A SER PERSEGUIDO JUDICIALMENTE – DOCUMENTOS QUE MOSTRAM ‘REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA’ BENEFICIANDO PESSOAS LIGADAS A EX-GOVERNADORES DO ESTADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO QUANTO A MATÉRIA AMBIENTAL – NECESSÁRIA TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO FACE À

POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – REMESSA DOS AUTOS”. Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 192/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/16672. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposta fuga de paciente do Hospital Geral de Palmas. AUSÊNCIA DE LESÃO A DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS. FUGA DE PACIENTE MAIOR DE IDADE E HÍGIDO MENTALMENTE. INOCORRÊNCIA DE DILIGÊNCIA INVESTIGATÓRIA. SÚMULA Nº 003/2013, DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 5) **Autos CSMP nº 214/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/20845. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. RECLAMAÇÃO QUANTO A AUSÊNCIA DE MÉDICO NEUROLOGISTA JUNTO AO HGP. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. ASSUNTO TRATADO EM ACP JÁ PROTOCOLADA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013 E ART. 5º, II DA RESOLUÇÃO CSMP N.º 005/2018. ARQUIVAMENTO NÃO SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos CSMP nº 240/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 020/2007. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA – IMÓVEL SEM AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL – ALTERAÇÃO LEGISLATIVA – INEXISTÊNCIA DE NOTÍCIA DE LESÃO AO MEIO AMBIENTE – PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL JUNTO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL/CAR EM ANDAMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 7) **Autos CSMP nº 245/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 028/2007. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA – IMÓVEL SEM AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL – ALTERAÇÃO LEGISLATIVA – INEXISTÊNCIA DE NOTÍCIA DE LESÃO AO MEIO AMBIENTE – PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL JUNTO AO CADASTRO AMBIENTAL RURAL/CAR EM ANDAMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos CSMP nº 249/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2011. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – LOTEAMENTO CÉU AZUL 2ª ETAPA – DOAÇÃO – LEI AUTORIZATIVA – DESTINAÇÃO A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS – PROCESSO DE DOAÇÃO REGULARMENTE INSTRUÍDO COM PARECER SOCIAL – NENHUMA ILEGALIDADE IDENTIFICADA – INEXISTÊNCIA DE DANO OU CONDUTA ÍMPROBA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos CSMP nº 255/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUPERLOTAÇÃO DE CRECHES – AUSÊNCIA DE PROFESSORES E AUXILIARES DE SERVIÇO GERAL – ATUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL APÓS INVESTIGAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SITUAÇÃO REGULARIZADA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 10) **Autos**

CSMP nº 266/2018 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº 031/2011. **Ementa:** “REPRESENTAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO – IMPEDIMENTO À ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR VISANDO FAVORECER O FILHO – INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA – IMPROBIDADE DESCARACTERIZADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos CSMP nº 276/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 014/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – RELATO NA OUVIDORIA SOBRE ‘MATANÇA INDISCRIMINADA DE CÃES’ – ALTA INCIDÊNCIA DE LEISHMANIOSE VISCERAL EM PALMAS – ACP AJUIZADA COM PEDIDO GENÉRICO RELATIVAMENTE AO CONTROLE DE ZONOSSES – NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS ESPECÍFICAS VISANDO COIBIR A PROLIFERAÇÃO DA DOENÇA – RETORNO DOS AUTOS – ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO”. Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos CSMP nº 278/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 023/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INADIMPLÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COM RELAÇÃO AOS FORNECEDORES DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS. EVENTUAIS PREJUÍZOS AOS PACIENTES DO SUS. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos CSMP nº 296/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 031/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MOROSIDADE NA REALIZAÇÃO DE RAIOS X NO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS. AÇÃO ANTERIORMENTE PROPOSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos CSMP nº 301/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0137. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. LICENCIAMENTO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. REGULARIDADE DA EMPRESA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 15) **Autos CSMP nº 311/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 046/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSUFICIÊNCIA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 16) **Autos CSMP nº 314/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 049/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSUFICIÊNCIA DE PONTOS DE OXIGÊNIO NA SALA VERMELHA DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 17) **Autos CSMP nº 337/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 004/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO. AUSÊNCIA DO PAGAMENTO REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 18) **Autos CSMP nº 348/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento das Peças de Informação nº 2236/2004. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENHIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO. POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 19) **Autos CSMP nº 356/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 105/2014. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. AUSÊNCIA DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CEREST. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 20) **Autos CSMP nº 358/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 106/2014. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – NÃO FORAM ALCANÇADOS OS INDICADORES DE SAÚDE DO TRABALHADOR ESTABELECIDOS NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2013 – TRANSFORMAÇÃO DO CEREST REGIONAL EM NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE PALMAS – RESTRIÇÃO TERRITORIAL – NOVAS METAS PACTUADAS PARA 2015 - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE OS INDICADORES FORAM ATINGIDOS - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 21) **Autos CSMP nº 362/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 108/2014. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – AUSÊNCIA DE EQUIPE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CEREST PALMAS – CORREÇÃO DA IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 22) **Autos CSMP nº 364/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 109/2014. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO CEREST PALMAS – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA – NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER PELO SETOR – ÊXITO MINISTERIAL - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 23) **Autos CSMP nº 384/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2013. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA FRAUDE NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – PREFEITURA DE PALMAS – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 24) **Autos CSMP nº 389/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº

2013/22562. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO – SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTA ILÍCITA POR MÉDICOS ORTOPEDISTAS DO HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS – MATÉRIA AFETA A UMAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 25) **Autos CSMP nº 390/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/22579. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – ARQUIVAMENTO SOB O ARGUMENTO DE JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO NÃO ABARCADO PELA AÇÃO JUDICIAL – REALIZAÇÃO DA CIRURGIA NÃO COMPROVADA - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 26) **Autos CSMP nº 393/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/4895. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR A FALTA DE SEGURANÇA NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - MATÉRIA JUDICIALIZADA – JUSTIÇA FEDERAL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0010058-73.2015.4.01.4300 – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 27) **Autos CSMP nº 397/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/9831. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO – SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS - MATÉRIA JUDICIALIZADA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0028269-27.2016.827.2729 – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 28) **Autos CSMP nº 411/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO para implementar, em Nova Olinda, o Programa Municipal de Guarda Subsidiada. DILIGÊNCIAS REALIZADAS - ATUAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL - APROVAÇÃO DA LEI Nº 333/2017, INSTITUINDO O PROGRAMA. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 29) **Autos CSMP nº 427/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 004/2013. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – MATÉRIA TRATADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA E-EXT – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS". Voto acolhido por unanimidade. 30) **Autos CSMP nº 429/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 007/2013. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – MATÉRIA TRATADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA E-EXT – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS". Voto acolhido por unanimidade. 31) **Autos CSMP nº 432/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 009/2013. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO –

ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – MATÉRIA TRATADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA E-EXT – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS”. Voto acolhido por unanimidade. 32) **Autos CSMP nº 467/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 029/2015. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. NÃO PAGAMENTO DE VERBA SALARIAL. IMPROBIDADE. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 33) **Autos CSMP nº 485/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº 2015/4828. **Ementa:** “REPRESENTAÇÃO – ESTADO DO TOCANTINS – IRREGULARIDADE DE REPASSE DE VERBAS PARA A SAÚDE AOS MUNICÍPIOS – NENHUMA DILIGÊNCIA EMPREENDIDA – RECEBIDO COMO NOTÍCIA DE FATO – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 34) **Autos CSMP nº 510/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 104/2013. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – DEFICIÊNCIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – INEXISTÊNCIA DE ATO ÍMPROBO – MÁ GESTÃO QUE NÃO CONFIGURA O DOLO ESPECÍFICO NECESSÁRIO – NENHUMA DILIGÊNCIA EMPREENDIDA – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 35) **Autos CSMP nº 539/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2005. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE LATICÍNIO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE BURITI DO TOCANTINS - SITUAÇÃO REGULARIZADA – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 36) **Autos CSMP nº 556/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Processo nº 548/2007. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS SEM A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 37) **Autos CSMP nº 563/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2010.2.29.28.0041. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 38) **Autos CSMP nº 571/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015/4595. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO JULGADO ILEGAL. PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A FIM DE DECLARAR A PERDA DE OPORTUNIDADE DE EXAME FORMAL DO REFERIDO INSTRUMENTO. SUPOSTOS ATOS DE

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 39) **Autos CSMP nº 580/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 039/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ADOLESCENTE. NECESSIDADE DE MEDICAMENTO. IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 40) **Autos CSMP nº 585/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 062/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IDOSO. NECESSIDADE DE VÁLVULA ANTIGLAUCOMATOSA. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 41) **Autos CSMP nº 590/2018** – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.21.0089. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – INTOXICAÇÃO ALIMENTAR – ALUNOS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO – EXAMES LABORATORIAIS QUE CONFIRMAM INTOXICAÇÃO – RELAÇÃO DE CAUSALIDADE COM PRÁTICAS DA ESCOLA – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA – COMPROVADO ACATAMENTO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 42) **Autos CSMP nº 591/2018** – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.21.0066. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO – SINDICÂNCIA DEFLAGRADA PELA SEDUC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FORMALIZADO ENTRE A SECRETARIA E A UNIDADE ESCOLAR – CUMPRIMENTO DO TAC – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. 43) **Autos CSMP nº 617/2018** – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 013/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DESMATAMENTO E INVASÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – PARQUE AGROINDUSTRIAL DE GURUPI – REGENERAÇÃO DA ÁREA DESMATADA – REMOÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE - DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO – ÊXITO MINISTERIAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 44) **Autos CSMP nº 620/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2016.6.29.09.0052. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA IMPROBIDADE. ACIDENTE FATAL OCORRIDO COM FUNCIONÁRIOS DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA EMPRESA. NENHUM ATO ÍMPROBO RELACIONADO COM AO EVENTO. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. ARQUIVAMENTO NÃO SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 45) **Autos**

CSMP nº 640/2018 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - LATICÍNIOS PORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - VENDA DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – IRREGULARIDADES SANADAS – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade.

46) **Autos CSMP nº 646/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2010/4038. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA INVESTIGAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – DEMORA NO REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “GLÓRIA DE IVONE” - SITUAÇÃO REGULARIZADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade.

47) **Autos CSMP nº 648/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/10678. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA MODALIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INEXISTÊNCIA DOS FATOS NOTICIADOS - ATUAÇÃO EXITOSA DO MPE – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade.

48) **Autos CSMP nº 658/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 1.36.002-000080/2015-60. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Abastecimento de água no Município de Chapada da Natividade - MATÉRIA JUDICIALIZADA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000816-63.2016.8.27.2727 - 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE NATIVIDADE - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA Nº 005/2013. IMPRÓPRIA A REMESSA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade.

49) **Autos CSMP nº 666/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 046/2016. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DESCUMPRIMENTO DE REQUISICIONAMENTO DE PERÍCIA PELO GERENTE REGIONAL DO NATURATINS. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO. MORA JUSTIFICADA. PROVA CONFECCIONADA POSTERIORMENTE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade.

50) **Autos CSMP nº 674/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 018/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIFE PUBLICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade.

51) **Autos CSMP nº 676/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 027/2015. **Ementa:** “NOTÍCIA

DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IRREGULARIDADE SANADA TEMPESTIVAMENTE. AUSÊNCIA DE DOLO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade.

52) **Autos CSMP nº 683/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 012/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA. CONTRATOS ORGANIZATIVOS DA AÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade.

53) **Autos CSMP nº 702/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Almas. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO DESVIO DE VERBAS DO FUNDEF INCORPORADAS AO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS. IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES E NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITO. LESÃO AO ERÁRIO. INOCORRÊNCIA. CONTAS DOS ANOS DE 2003 E 2004 JULGADAS REGULARES PELO TCE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade.

54) **Autos CSMP nº 711/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 044/2009 – Apenso Procedimento Preparatório nº 036/2009. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - IRREGULARIDADES SANADAS AO LONGO DA INVESTIGAÇÃO - NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade.

55) **Autos CSMP nº 726/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - NEPOTISMO – PREFEITURA DE JUARINA – ESPOSA DO PREFEITO – SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL - CARGO DE NATUREZA POLÍTICA – ILEGALIDADE NÃO CONSTATADA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade.

56) **Autos CSMP nº 729/2018** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016/18259. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES FORA DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME – CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS – SERVIDORES EMPOSSADOS MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL - ILEGALIDADE NÃO COMPROVADA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA A ADOÇÃO DE MEDIDA JUDICIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade.

57) **E-ext nº 2017.0000143** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE CONSISTENTE NO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO LABORAL POR

PARTE DE SERVIDORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 58) **E-ext nº 2017.0000154** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 0035/2017– Apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo ex-prefeito de Palmas por descumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado, que determinou a suspensão do Decreto Municipal nº 1321/2016, atualizando monetariamente, no índice de 6%, a base de cálculo de Imposto Predial Territorial Urbano -AFRONTA AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFIGURANDO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DO ART. 11, II, DA LEI Nº 8.429/92: "RETARDAR OU DEIXAR DE PRATICAR, INDEVIDAMENTE, ATO DE OFÍCIO" – CONTUDO, NO CURSO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, O MUNICÍPIO JUDICIALIZOU A QUESTÃO E CUMPRIU POSTERIOR DECISÃO JUDICIAL, SUSPENDENDO O CITADO DECRETO e PRORROGANDO O PRAZO PARA PAGAMENTO - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DA ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 59) **E-ext nº 2017.0000498** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar notícia de situação de vulnerabilidade vivenciada por crianças, cuja genitora é usuária de drogas, Município de Araguaína-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. RESTOU CONSTATADO QUE AS CRIANÇAS ESTAVAM SOB OS CUIDADOS DOS PAIS E AVÓS. FALECIMENTO DA GENITORA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 60) **E-ext nº 2017.0000923** – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 0206/2017 - APURAR NOTÍCIA DE NEPOTISMO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - DILIGÊNCIAS REALIZADAS E RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA NO SENTIDO DE PROCEDER A EXONERAÇÃO DOS TRÊS PARENTES CITADOS NA DENÚNCIA – FILHO, NORA E IRMÃ – CUMPRIMENTO – EXONERAÇÃO DO FILHO, TÉRMINO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DA NORA – IRMÃ DO PREFEITO MUNICIPAL OCUPANDO CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ALÉM DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA NOS AUTOS, CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA NÃO SE APLICA A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP- ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO. SÚMULA 10/CSMP". Voto acolhido por unanimidade. 61) **E-ext nº 2017.0000980** – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 541/2017, instaurado para apurar se os menores B G M, de 13 anos de idade, e D.G.M, de 9 anos de idade, estão em situação de risco no âmbito social e familiar, decorrente de suposta negligência da genitora e agressões por parte do pai – EM MATÉRIA RELACIONADA AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO FICA SUJEITO À HOMOLOGAÇÃO DO CSMP QUANDO O OBJETO TRATAR DE

HIPÓTESE CONTIDA NO ARTIGO 208 DO REFERIDO ESTATUTO, PASSÍVEIS DE ACP, SEJA PELO NÃO OFERECIMENTO OU OFERTA IRREGULAR DE INÚMERAS AÇÕES OU SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO, APOIO E PROMOÇÃO SOCIAL, DENTRE OUTROS - No caso dos autos, o objeto tratado não cogita nenhuma das hipóteses ali previstas, tornando desnecessário o controle por parte deste Conselho Superior - SÚMULA CSMP/TO-006/2013 - REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 62) **E-ext nº 2017.0001091** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposto abuso sexual de adolescente, município de Carmolândia-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, RESTOU CONSTATADO QUE A ADOLESCENTE JÁ ESTAVA INSERIDA NOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DO CRAS. REMESSA DO CASO À PROMOTORIA CRIMINAL. FATO NÃO DEMANDA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. SÚMULA Nº 006/2013. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 63) **E-ext nº 2017.0001110** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar notícia de maus-tratos, falta de alimentação, higiene, dentre outros, por genitora aos seus filhos. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. RESTOU CONSTATADO QUE A GENITORA PASSOU A CUIDAR DOS FILHOS COM RESPONSABILIDADE. ACOMPANHAMENTO PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 64) **E-ext nº 2017.0001477** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar eventual irregularidade nos subsídios dos conselheiros tutelares do Município de Brejinho de Nazaré-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM LEI MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 65) **E-ext nº 2017.0001483** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE DANO AMBIENTAL EM FACE DA INTERVENÇÃO NO CORPO HÍDRICO DENOMINADO "RIO RIACHÃO" COM CONSTRUÇÃO DE PISCINA NATURAL E POSSÍVEL AFETAÇÃO DE APP. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO - O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RURAL APRESENTOU LICENÇA AMBIENTAL OBTIDA JUNTO AO NATURATINS. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 66) **E-ext nº 2017.0001733** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO S/N – APURAR EVENTUAL FALTA DE VAGA PARA ADOLESCENTE, EM ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLINAS –

SOLICITADAS INFORMAÇÕES – PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO, APÓS CERTIFICADA A DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA A SÉRIE DE CURSO DO ALUNO E SUA MATRÍCULA - DILIGÊNCIA SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO – NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA CSMP/003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR - REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 67) **E-ext nº 2017.0001876** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso Interposto face ao Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta prática abusiva de venda casada pelo Quartetto Supermercados, Município de Palmas-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIRMADA A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. VENDA CASADA NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO”. Voto acolhido por unanimidade. 68) **E-ext nº 2017.0002450** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. Feitos retirados de julgamento pelo relator, em razão da deliberação da 205ª Sessão Ordinária, de redistribuição por prevenção dos feitos no qual figuram como parte interessada Marco Antonio Costa. 69) **E-ext nº 2017.0002775** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO, (recebida como PP, Súmula nº 003/2013) Apurar irregularidade no transporte escolar de aluna, residente na zona rural de Presidente Kennedy, numa chácara localizada à 800 metros da BR 153 - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE – DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO nº 006/2009, QUE DISCIPLINA O TRANSPORTE ESCOLAR, É DE RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA O TRANSPORTE DO ALUNO DE SUA RESIDÊNCIA À LINHA PRINCIPAL, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE A TRÊS QUILOMETROS - A DISTÂNCIA PERCORRIDA PELA ALUNA É MUITO AQUÉM – REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 70) **E-ext nº 2017.00002945** – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO EM FACE DE REPRESENTAÇÃO DENUNCIANDO FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAIPIRAS DO BOROCCOXÓ, COM POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS 2016 E 2017 RECEBIDAS E APROVADAS PELO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 71) **E-ext nº 2017.0003139** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta imposição de clínicas, por parte do Ciretran de Porto Nacional, para que os candidatos em procedimento para tirar habilitação realizassem exames. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA

CRiado PARA EVITAR CONLUIO ENTRE CLÍNICAS E AUTOESCOLAS. PREÇOS DOS EXAMES DENTRO DA MÉDIA DOS PRATICADOS NO ESTADO. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA INICIAL. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 72) **E-ext nº 2017.0003612** – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE MÁ CONSERVAÇÃO DA RAMPAS DE ACESSO AO LAGO DE PALMAS-TO, DENOMINADA PIER 2. ARQUIVAMENTO. APRESENTAÇÃO DE RAZÕES PELO INTERESSADO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS PARA REALIZAR VISTORIA NO LOCAL, A FIM DE CERTIFICAR SE DE FATO A RECOMENDAÇÃO FOI EFETIVAMENTE CUMPRIDA. 3. SOLUÇÃO DA DEMANDA – NOVA REFORMA PALIATIVA REALIZADA PELAS EMPRESAS DE GUARDA-BARCOS/MARINA EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE PALMAS, DEIXANDO A RAMPAS DO PIER II EM CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA EXERCER SUA FUNÇÃO. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 73) **E-ext nº 2017.0003789** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar notícia de eventual ato de improbidade administrativa em decorrência de servidor receber regularmente seus proventos, sem a devida contraprestação laboral, configurando a existência do chamado “funcionário fantasma”. APÓS COLHEITA DE PROVAS CONCLUIU-SE PELO ARQUIVAMENTO POSTO A NÃO CONFIRMAÇÃO DOS FATOS. INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSTURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 74) **E-ext nº 2018.0000164** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposto ato de improbidade do Presidente do ITERTINS decorrente de restrição de acesso à informação. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. INFORMAÇÕES PRESTADAS. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 75) **E-ext nº 2018.0000484** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 298/2018 – APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE CONSISTENTE NA NÃO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, QUANDO DEVIDO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, ART 11 DA LIA – RECOMENDAÇÃO À AUTORIDADE POLICIAL PARA INSTAURAR NO PRAZO DE DEZ DIAS O COMPETENTE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR O CRIME DE FURTO NOTICIADO NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 001349/2017 - INTEGRAL CUMPRIMENTO - PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO – SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013”. Voto acolhido por unanimidade. 76) **E-ext nº 2018.0004451** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO AUTUADO COMO NOTÍCIA DE FATO E RECEBIDO COMO PP – SÚMULA N 003/2013 – Transporte de

cidadão idoso para tratamento fora domicílio – (TFD) - REQUISITADAS INFORMAÇÕES COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO–AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES–REITERAÇÃO – FORNECIMENTO DE TRANSPORTE E/OU AJUDA DE CUSTO INVIABILIZADO – IDOSO CADASTRADO NO SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE COM RESIDÊNCIA EM PALMAS E NÃO COLINAS – CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO - A PARTE INTERESSADA COMUNICOU O RESTABELECIMENTO DO TRANSPORTE QUE O PAI NECESSITAVA – MOTIVO PELO QUAL ENCERROU O PROCEDIMENTO, PROMOVENDO O ARQUIVAMENTO QUE, AO MEIO SENTIR, DEVE SER HOMOLOGADO - (recomendação ao Órgão Ministerial)”. Voto acolhido por unanimidade. 77) **E-ext nº 2018.0005197** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. Falta de transporte para realização de tratamento fora domicílio - (TFD) – IRREGULARIDADE SOLUCIONADA DE IMEDIATO-DILIGÊNCIAS SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO – NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA CSMP/003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 78) **E-ext nº 2018.0005365** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Averiguar eventuais inconformidades ocorridas no âmbito do Hospital Cristo Rei. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES REALIZADAS. PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E HOSPITAL CRISTO REI IMPLICARAM A SOLUÇÃO DA PRESENTE DEMANDA, ESTANDO O REFERIDO NOSCÓMIO FUNCIONANDO DE FORMA REGULAR, SEM QUALQUER INCONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 79) **E-ext nº 2018.0005445** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO EM DUPLICIDADE POR EQUÍVOCO. AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS E/OU ATOS INSTRUTÓRIOS. INSTAURAÇÃO, PELO SISTEMA E-EXT, DE OUTRO PROCEDIMENTO. IDENTIDADE DE PROCEDIMENTO. CONSTATADA A DUPLICIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 80) **E-ext nº 2018.0005766** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 822/2018 – Apurar a validade do credenciamento da Unidade Básica Dispensadora de “Talidomida”, no município de Rio dos Bois - NENHUM ELEMENTO DE INFORMAÇÃO E/OU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA FORAM ANEXADOS AOS AUTOS - NÃO HOMOLOGAÇÃO – DELIBERAÇÃO: REITERAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL REMETENTE OU, SE EM RAZÃO DA NÃO COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, PROPOR A JUDICIALIZAÇÃO COMO LHE PARECER MAIS ADEQUADO. Retorno dos autos na forma do artigo 222, do RICSMP/TO”. Voto acolhido por unanimidade. 81) **E-ext nº 2018.0005891** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. Ementa:

“PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 0913/2018 – Apurar denúncia de favorecimento da empresa TRI-MED, fornecedora de produtos da área de medicamentos e próteses, aberta com utilização de “laranja” pelo superintendente de compras da Sesau. - INSTRUÇÃO CONCLUÍDA – EMPRESA NÃO FIGURA ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS E/OU MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SESAU – NENHUM REGISTRO DA EMPRESA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA SESAU – LOCALIZADO EM NOME DA GENITORA DO DENUNCIADO A “PIVA MOTOS -ME”, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS – SEM CORRELAÇÃO COM A DENÚNCIA - IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA – ARQUIVAMENTO- HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 82) **E-ext nº 2018.0005972** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar suposta prática de perseguição política, por parte do Prefeito de Bernardo Sayao, em face de servidor efetivo. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS NÃO SE CONFIRMOU PERSEGUIÇÃO POLÍTICA OU QUALQUER OFENSA A PRINCÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ENSEJE A RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 83) **E-ext nº 2018.0006114** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO RAMO DE PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE GELO, SEM O DEVIDO ALVARÁ SANITÁRIO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO - ALVARÁ OBTIDO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 84) **E-ext nº 2018.0006370** – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar possível desmatamento, corte raso de cerrado, na Fazenda Pau Ferrado, sem licenciamento ambiental. DANO NÃO VERIFICADO. INEXISTE, POR ORA, REPERCUSSÃO JURÍDICA QUE ULTRAPASSE A ESFERA ADMINISTRATIVA DA TUTELA AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 85) **E-ext nº 2018.0006435** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FISCALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VISA, BEM COMO A ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 86) **E-ext nº 2019.0000052** – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO – Averiguar suposta ocorrência de negligência e abandono da idosa. APÓS INSTAURAÇÃO SOBREVEIO AOS AUTOS NOTÍCIA QUE CESSOU SITUAÇÃO DE RISCO DA REFERIDA IDOSA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROSEGUIMENTO DO FEITO. PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 87) **E-ext nº 2019.0001140** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO, dando conta de possíveis práticas abusivas da Faculdade Católica do Tocantins em detrimento dos seus estudantes. DILIGÊNCIAS SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO E A INEXISTÊNCIA DE RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS TORNARAM DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR - REVISÃO DA SÚMULA Nº 003/2013 C/C Art. 6º, RESOLUÇÃO Nº 05/2018/CSMP/TO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 88) **E-ext nº 2019.0002796** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso administrativo interposto face a decisão de indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO. INOCORRÊNCIA DE ILEGALIDADE. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. FALTA DE ELEMENTOS MÍNIMOS CAPAZES DE ALTERAR O CURSO DO PROCESSO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO”. Voto acolhido por unanimidade. 89) **E-ext nº 2019.0003498** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE PALMAS. PROGRAMA HABITACIONAL INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL E CUSTEADO POR RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS-INTERESSE DA UNIÃO, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109, I, CF/88. CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA APURAÇÃO DOS FATOS. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO”. Voto acolhido por unanimidade. Por fim, constam os feitos da relatoria da Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini: 1) **Autos CSMP nº 959/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0048. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE FALTA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO CINEMA LUMIÈRE, LOCALIZADO NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO PALMAS SHOPPING, NESTA CAPITAL – SITUAÇÃO REGULARIZADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos CSMP nº 197/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/11823. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Autuado para apurar supostas inconformidades no atendimento do Hospital Dona Regina. VERIFICADA A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA APÓS A AUTUAÇÃO DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. ART. 6º, RES. 005/2018, CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos CSMP nº 200/2018** - Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 015/2016. **Ementa:**

“PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 4) **Autos CSMP nº 208/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/11783. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO - IRREGULARIDADES NO PLANTÃO MÉDICO DO HOSPITAL DONA REGINA - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO ABARCANDO O OBJETO DO CASO EM EXAME – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 5) **Autos CSMP nº 209/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/11794. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE RECLAMAÇÃO FORMULADA NO SITE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE ESCALA DE PLANTÃO POR MÉDICOS DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO ABARCANDO O OBJETO DO CASO EM EXAME – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos CSMP nº 216/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/23877. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. MOROSIDADE NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA VASCULAR (ANGIOLOGIA) – POSTERIOR AGENDAMENTO DE CIRURGIA MÉDICA ESPECIALIZADA. IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. 7) **Autos CSMP nº 232/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 012/2007. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAR INEXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL RURAL NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - NOVO CÓDIGO FLORESTAL - PRAZO PRORROGADO - LEI Nº 12.651/2012 QUE REVOGOU A LEI Nº 4.771/65 E INSTITUIU O CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos CSMP nº 268/2018** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 06-A/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS – CANCELAMENTO DO CERTAME QUESTIONADO – NOVA LICITAÇÃO REALIZADA – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 9) **Autos CSMP nº 328/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO VISANDO APURAR A CONFORMIDADE DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 10) **Autos CSMP nº 333/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção

de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CRIMES PERPETRADOS NO INTERIOR DA CASA DE PASSAGEM CRIANÇA CIDADÃ. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RESPONSABILIZAÇÃO SIMULTÂNEA. POSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO REGULADA PELOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 109 DO CP. PRECEDENTE DO STJ. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 11) **Autos CSMP Nº 343/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 379/2007. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. OMISSÃO NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DOLO NÃO EVIDENCIADO. PRESCRIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 12) **Autos CSMP nº 375/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.25.0045. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA E IRREGULARIDADE QUANTO AO FUNCIONAMENTO DA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NEGÃO – REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL – ASPECTOS CÍVEIS NÃO APURADOS – CESSAÇÃO DOS RUÍDOS NÃO COMPROVADA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM – PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NÃO HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 13) **Autos CSMP nº 380/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS EM POPULAÇÃO INDÍGENA OCASIONADO PELO USO DE AGROTÓXICOS EM REGIÃO LIMÍTROFE À TERRA INDÍGENA XERENTE– PRODECER E BUNGE ALIMENTOS – ARQUIVAMENTO PREMATURO - PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NÃO HOMOLOGAÇÃO – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 14) **Autos CSMP nº 381/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - INCONFORMIDADES NÃO CONSTATADAS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 15) **Autos CSMP nº 400/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SERVIDORES COMISSIONADOS DO ESTADO QUE RECEBERIAM SALÁRIO SEM CUMPRIR JORNADA DE TRABALHO – INDÍCIOS PRODUZIDOS A PARTIR DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELOS INVESTIGADOS – DECURSO DE TEMPO QUE DIFICULTA A COLETA DE PROVAS FIRMES QUE SUSTENTEM O PEDIDO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – IMPROBIDADE PRESCRITA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 16) **Autos CSMP nº 410/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2008. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Feito instaurado

para investigar falsos contratos de prestação de serviços no município de Chapada de Areia mediante a falsificação da assinatura do Sr. Ailson Barros de Oliveira (ano 2007) - MATÉRIA JUDICIALIZADA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000003-97.2011.827.2735 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIUM - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA Nº 005/2013. IMPRÓPRIA A REMESSA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 17) **Autos CSMP nº 413/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 047/2017. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA INVESTIGAR POSSÍVEL DANO AO MEIO AMBIENTE DECORRENTE DO DESCARTE INADEQUADO DE AVES MORTAS – INOCORRÊNCIA - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 18) **Autos CSMP nº 416/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 047/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Feito instaurado para averiguar quem possuía melhores condições de assumir a curatela de Jânio Dias de Oliveira, portador de necessidades especiais - MATÉRIA JUDICIALIZADA – AUTOS Nº 0000335-42.2017.827.2735 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIUM - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA Nº 005/2013. IMPRÓPRIA A REMESSA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. 19) **Autos CSMP nº 424/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 001/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – MATÉRIA TRATADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA E-EXT – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS”. Voto acolhido por unanimidade. 20) **Autos CSMP nº 430/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 006/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – MATÉRIA TRATADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA E-EXT – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS”. Voto acolhido por unanimidade. 21) **Autos CSMP nº 431/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 008/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – MATÉRIA TRATADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA E-EXT – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS”. Voto acolhido por unanimidade. 22) **Autos CSMP nº 434/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 047/2017. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADA IRREGULAR. MUNICÍPIO DE GOIANORTE. EXERCÍCIO DE 2005. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITA. DANO AO ERÁRIO ÍNFIMO QUE NÃO FAZ NASCER

O INTERESSE À PERSECUÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 23) **Autos CSMP nº 435/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº 008/2010. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITA – DENÚNCIA OFERECIDA – DANO AO ERÁRIO PERSEGUIDO JUDICIALMENTE PELO MUNICÍPIO – ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA AÇÃO CIVIL PROPOSTA PELO ENTE MUNICIPAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 24) **Autos CSMP nº 440/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 006/2011. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE – CERTAME REALIZADO NO ANO DE 2010 – LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 05 ANOS – APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 25) **Autos CSMP nº 445/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 057/2015. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MONITORAMENTO REALIZADO PELA ANVISA – PALHETAS DE VITRIFICAÇÃO UTILIZADAS NA PRODUÇÃO DE EMBRIÕES HUMANOS DEFEITUOSAS – FERTILIZAÇÃO *IN VITRO* – PROCEDIMENTO NÃO REALIZADO NO ESTADO – AUSÊNCIA DE DEMANDA IDÊNTICA NO ÂMBITO DA SESAU – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 26) **Autos CSMP nº 446/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 059/2015. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FALTA DE ATENDIMENTO MÉDICO. FUNDAÇÃO PRÓ RIM. AÇÃO ANTERIORMENTE PROPOSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013". Voto acolhido por unanimidade. 27) **Autos CSMP nº 470/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 016/2015. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DESMATAMENTO – ASSENTAMENTO BOM TEMPO – ANO DE 2011 – VISTORIA DO IBAMA – PEQUENO DESMATAMENTO EM ÁREA NÃO DESCRITA COMO DE RESERVA AMBIENTAL – EVENTUAL DANO JÁ RECUPERADO EM VIRTUDE DO TEMPO DECORRIDO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 28) **Autos CSMP nº 477/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2011. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INVESTIGAÇÃO INCOMPLETA A RESPEITO DA CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS. DUPLA PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO. OCORRÊNCIA. AGENTE PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO AD-7 JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO CARGO DE PROFESSORA. INCOMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA

CONTINUAR AS INVESTIGAÇÕES". Voto acolhido por unanimidade. 29) **Autos CSMP nº 488/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015/19274. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO – DECLÍNIO DO MPF E MANIFESTAÇÃO NA OUVIDORIA DO MPE – POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO AUMENTO DE PREÇO NO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DA CAPITAL E CRIAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA RESTRINGIR ATENDIMENTO – FORNECIMENTO DO CONTRATO – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE – DILIGÊNCIA PRÉVIA EMPREENDIDA – SÚMULA 003/2013 – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 30) **Autos CSMP nº 497/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 065/2010. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. COMPROVADA CUMULAÇÃO INDEVIDA DE DOIS CARGOS DE MÉDICO E UM DE PROFESSOR. AFRONTA AO DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INÓCUA DISCUSSÃO ACERCA DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO. OCORRÊNCIA. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA CONTINUAR AS INVESTIGAÇÕES". Voto acolhido por unanimidade. 31) **Autos CSMP nº 500/2018** – Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 002/2012. **Ementa:** "AUTOS RECEBIDOS COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DO CASE – MESMAS PEÇAS JÁ INSTRUEM OUTROS DOIS PROCEDIMENTOS – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA". Voto acolhido por unanimidade. 32) **Autos CSMP nº 509/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. DEMORA NO REPASSE DO PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA. DANO EVIDENCIADO NO PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS. RESSARCIMENTO E SANÇÃO LEGAL QUE DEVEM SER PERSEGUIDOS JUDICIALMENTE. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA CONTINUAR AS INVESTIGAÇÕES". Voto acolhido por unanimidade. 33) **Autos CSMP nº 513/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 050/2015. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE ARAGUAÍNA. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO PLANO DE SAÚDE DOS INTERESSADOS. ENTIDADE DE CARÁTER PRIVADO. INEXISTÊNCIA DE LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. IMPROBIDADE. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 34) **Autos CSMP nº 515/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 096/2011. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO – CONTRATO ENTRE PREFEITURA DE ARAGUAÍNA E EMPRESA LITUCERA – COLETA E TRATAMENTO DE LIXO – REGULARIDADE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA, CONTRATO E ADITIVOS – RESOLUÇÃO TCE/TO 688/2015 – DILIGÊNCIA

PRÉVIA EMPREENHIDA – SÚMULA 003/2013 – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade.

35) **Autos CSMP nº 532/2018** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.23.0013. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÓLEO DIESEL FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA ANP QUANTO AO TEOR DE BIODIESEL – DEFLAGRAÇÃO DE AÇÃO NA ÁREA PENAL - INEXISTÊNCIA DE EFETIVO PREJUÍZO AOS CONSUMIDORES NA ESFERA CÍVEL - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade.

36) **Autos CSMP nº 535/2018** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.2.29.23.0021. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS PRÁTICAS ABUSIVAS COMETIDAS EM DETRIMENTO DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES – OFERECIMENTO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS EM DESACORDO COM OS REQUISITOS LEGAIS – FALTA DE COMPROVAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade.

37) **Autos CSMP nº 536/2018** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2017.2.29.23.0016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA INSTALAÇÃO DE RÁDIO BASE (TELEFONIA CELULAR) PELA EMPRESA CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. NA QUADRA 606 SUL, NESTA CAPITAL – PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO TRANSCORRER DO PROCEDIMENTO – PERDA DO OBJETO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade.

38) **Autos CSMP nº 538/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE ÁREAS RURAIS E/OU URBANA PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, NO ANO DE 2013 – FALTA DE COMPROVAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS NA RECLAMAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade.

39) **Autos CSMP nº 549/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 021/2017 (2017/1511). **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEL ESQUEMA DE CORRUPÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE FINANÇA DE PALMAS - IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade.

40) **Autos CSMP nº 551/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 029/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR SE OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A COMARCA DE GURUPI IMPLANTARAM, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC). REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE QUE APENAS OS

MUNICÍPIOS DE CARIRI DO TOCANTINS E DUERÉ CUMPRIRAM A EXIGÊNCIA NO PRAZO LEGAL - ARQUIVAMENTO PARCIAL E EXTRAÇÃO DE CÓPIAS DOS AUTOS PARA CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS MUNICÍPIOS. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade.

42) **Autos CSMP nº 564/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2016.6.29.09.0086. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016. ILEGALIDADE NA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PRETENDENDO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA DOS HOSPITAIS ESTADUAIS. POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. AUTOTUTELA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade.

43) **Autos CSMP nº 570/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015/4525. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO. DETERMINAÇÃO DE FECHAMENTO DE LOJA NO RODOSHOPPING. ABUSO DE AUTORIDADE. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade.

44) **Autos CSMP nº 572/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.09.0106. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PESSOA CONTRATADA PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS. EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO BABÁ NA RESIDÊNCIA DO ENTÃO GOVERNADOR. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO COMPROVAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade.

45) **Autos CSMP nº 581/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 043/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ADOLESCENTE. NECESSIDADE DE RETORNO À CONSULTA OFTALMOLÓGICA EM GOIÂNIA. IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade.

46) **Autos CSMP nº 584/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 061/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTA FALTA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA APAE. CRIANÇA. EDUCAÇÃO INFANTIL E FISIOTERAPIA. IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade.

47) **Autos CSMP nº 596/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2011. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO USO DE DINHEIRO PÚBLICO PELA EX-PREFEITA MUNICIPAL DE JUARINA PARA

FINS PARTICULARES. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. FATO LEVADO AO CONHECIMENTO DO PARQUET SEM QUALQUER EMBASAMENTO PROBATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 48) **Autos CSMP nº 612/2018** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 015/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. REGULARIDADE. AUXÍLIO FINANCEIRO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO A AGENTE PÚBLICO. PEQUENA QUANTIA. AJUDA PARA TRATAMENTO DE GRAVE DOENÇA. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 49) **Autos CSMP nº 614/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2017. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA – IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA A CORREÇÃO DAS ANOMALIAS – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 50) **Autos CSMP nº 621/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015/4928. **Ementa:** "PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDOS A EX-GESTORES DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA DE PROVAS DE DANO AO ERÁRIO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 51) **Autos CSMP nº 628/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 028/2017. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A CARÊNCIA E INSUFICIÊNCIA DE VAGAS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE GURUPI - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - FATO INCLUSO NO ROL DAS MATÉRIAS DO ARTIGO 208 DO ECA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 06/2013. REMESSA NECESSÁRIA AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 52) **Autos CSMP nº 629/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2016. **Ementa:** "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FISCALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS BEM COMO A REGULARIDADE DA SUA DESTINAÇÃO FINAL - MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA – MATÉRIA JUDICIALIZADA - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA ATRIBUIÇÃO REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA Nº 005/2013. IMPRÓPRIA A REMESSA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 53) **Autos CSMP nº 650/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Indeferimento da Notícia de Fato nº 2010/16687. **Ementa:** "INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS NOS PAGAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E REPASSADOS EM FAVOR DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - INDEFERIMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO

PÚBLICO. SÚMULA 003/2003 DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 54) **Autos CSMP nº 652/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Indeferimento da Peça de Informação nº 2010/18006. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEL COBRANÇA ILEGAL A FISCALIS DE TRÂNSITO PELO DETRAN-TO DE TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PONTUAÇÃO NA CNH. EXIGÊNCIA DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 168/04 PARA PREPARAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA. RECUSA DA CERTIDÃO OBTIDA PELO SITE DO DETRAN-TO DE FORMA GRATUITA. ALEGADA NÃO CONFIABILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 55) **Autos CSMP nº 656/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2015. **Ementa:** "PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDOS À EX-GESTORA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE NATIVIDADE - PRESCRIÇÃO DOS SUPOSTOS ATOS ÍMPROBOS – AUSÊNCIA DE PROVAS DE DANO AO ERÁRIO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 56) **Autos CSMP nº 671/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 137/2006. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ATRASO NO REPASSE DA CONTRAPARTIDA DO ESTADO DO TOCANTINS AO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA DE VERBAS DA SAÚDE REFERENTES A OUTUBRO DE 2005 A MAIO DE 2006. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO E CULPA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 57) **Autos CSMP nº 679/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 001/2017. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO PARA APURAR A CONFORMIDADE DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 58) **Autos CSMP nº 685/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 014/2013. **Ementa:** "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA". Voto acolhido por unanimidade. 59) **Autos CSMP nº 694/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 047/2016. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENHIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS A EX-SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUE NÃO POSSUÍAM CARGOS EFETIVOS. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 60) **Autos CSMP nº 724/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da

Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 032/2010 – 2015/4915. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – SUPOSTAS ILEGALIDADES NA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO – ITERTINS - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – TRANSMISSÃO AMPARADA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 61) **Autos CSMP nº 728/2018** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 073/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. LICITAÇÃO IRREGULAR. MODALIDADE PREGÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DOS ÓRGÃOS DO JUDICIÁRIO TOCANTINENSE. EXIGÊNCIA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) DE CAPITAL MÍNIMO PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. ARTIGO 31, §3º DA LEI Nº 8.666/93. LEGALIDADE. DURAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 60 MESES PRORROGÁVEIS POR MAIS 12 MESES EM CARÁTER EXCEPCIONAL. IRREGULARIDADE NÃO VISLUMBRADA. EXÍGUO PRAZO PARA AS VISTORIAS DOS LOCAIS EM QUE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS. NÃO OCORRÊNCIA. CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA EXPEDIDO PELO CRQ. PREVISÃO NA LEI DE LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSIDERADO VÁLIDO PELO TCE. INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 62) **Autos CSMP nº 737/2018** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016/17590. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - RECEBIMENTO DE PROVENTOS SEM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO LABORAL – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – AUSÊNCIA DE PROVAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 63) **E-ext nº 2017.0001254** – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar suposta omissão do Poder Público Municipal em fornecer Tratamento Fora do Domicílio – TFD – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS EXAURIENTES LEVAM À COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 64) **E-ext nº 2017.0001497** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – APURAR SUPOSTO ABUSO DO PODER ECONÔMICO EM CAMPANHA ELEITORAL. NÃO CONFIGURADO. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 65) **E-ext nº 2017.0001547** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO: - INÉRCIA REALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE CARIRI – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA (TAC) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 66) **E-ext nº 2017.0003239** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO – SUPOSTA CAPTAÇÃO IRREGULAR DE ÁGUA E BARRAMENTO DE Córrego Chácara Santa Luzia – IRREGULARIDADES SANADAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 67) **E-ext nº 2017.0003272** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NEGATIVA DE UNIDADE DE ENSINO DE FORNECER INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA NECESSITADA – ATENDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 68) **E-ext nº 2017.0003343** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – LEI MUNICIPAL DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À POPULAÇÃO CARENTE – RECOMENDAÇÃO CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO – ADEQUAÇÃO PELO MUNICÍPIO ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 69) **E-ext nº 2017.0003823** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE EVENTUAL SUSPENSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL EM RAZÃO DA FALTA DE REPASSE DE VERBAS PARA RESPECTIVO CUSTEIO – REGULARIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS DÉBITOS – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 70) **E-ext nº 2018.0000366** – Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DO VALOR RETROATIVO DA REVISÃO GERAL ANUAL DEVIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO A SETEMBRO DE 2015. INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS - AUSÊNCIA DE ELEMENTO – DOLO - APTO A CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA PROSSEGUIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. 71) **E-ext nº 2018.0000485** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – CONSELHO TUTELAR MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS – SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO – PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PALMAS – NÃO OCORRÊNCIA – REVEZAMENTO – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 72) **E-ext nº 2018.0004504** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – FALTA DE PLANTÃO EM FARMÁCIA EM SANTA MARIA DO TOCANTINS. POSTOS DE MEDICAMENTO. SEM PREVISÃO LEGAL DE EXIGÊNCIA DE PLANTÃO. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. 73) **E-ext nº 2018.0005930** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. DESNECESSÁRIA A

HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA - NÃO CONHECIMENTO". Voto acolhido por unanimidade. 74) **E-ext nº 2018.0006970** – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - NOTÍCIA DE FATO dando conta de possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais, oriundos do FNDE, para a construção da creche pré-escola no município de Filadélfia. RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE VINCULADOS AO MEC - OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE E SUJEIÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO TCU – COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL – ART 109,I da CF - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 75) **E-ext nº 2018.0007091** – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - NOTÍCIA DE FATO dando conta de possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais, oriundos do FNDE, para a construção da creche pré-escola no município de Filadélfia. RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE VINCULADOS AO MEC - OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O ÓRGÃO FEDERAL CONCEDENTE E SUJEIÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO TCU - COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL – ART 109,I da CF - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF- DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPE - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 76) **E-ext nº 2018.0007667** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO – CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO – ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SUMÚLA 006/2013 DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido por unanimidade. 77) **E-ext nº 2018.0008586** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso Interposto em face do Arquivamento do Procedimento Administrativo. **Ementa:** "RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO". Voto acolhido por unanimidade. 78) **E-ext nº 2018.0008637** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM UTILIZAÇÃO EM OBRA OU SERVIÇO PARTICULAR DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E TRABALHO DE SERVIDORES PÚBLICOS– TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA (TAC) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – AUSÊNCIA DE DOLO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 79) **E-ext nº 2018.0010456** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Ementa:** "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar ausência de enfermeiro durante o período de 24 horas no Hospital Municipal de Dueré, em descumprimento à Lei Federal nº 7.489/86. DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO AO MENCIONADO MUNICÍPIO IMPLICARAM A RESOLUÇÃO DA DEMANDA, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS AOS

AUTOS. SANADAS AS IRREGULARIDADES DENUNCIADAS - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido por unanimidade. 80) **E-ext nº 2019.0002612** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso Interposto em face do Arquivamento da Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DA RECORRENTE NÃO PROSPERA, UMA VEZ QUE NÃO TROUXE AOS AUTOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO SUFICIENTES PARA ALTERAR A DECISÃO RECORRIDA. ACERTADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO". Voto acolhido por unanimidade. 81) **E-ext nº 2019.0003117** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato. **Ementa:** "NOTÍCIA DE FATO AUTUADA PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA VENDA DE JOGOS DE BINGO TRAVESTIDOS DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR, MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. CONCESSÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PELA UNIÃO. INTERESSE DO ENTE FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, ART. 109, INCISO I, DA CF. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. Remessa dos autos ao MPF". Voto acolhido por unanimidade. Em seguida, foi referendado, por unanimidade, o **Ato PGJ nº 098/2019**, que tornou pública a lista de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, com situação até 14 de agosto de 2019. Após, o Conselheiro João Rodrigues suscitou deliberação da 205ª Sessão Ordinária acerca dos feitos em que figura como parte interessada Marco Antonio Costa, para questionar a remessa dos autos a ele realizada face a **prevenção**, uma vez que, embora tenha sido o primeiro membro que se manifestou nos autos, dentre os que ainda compõem o colegiado, à época ocupava cargo de membro nato, ao passo que hoje possui assento como membro eleito, pelo que conclui que não lhe é devida tal competência. Debatida a matéria restou deliberado que, diante do caráter personalíssimo da distribuição por prevenção, não há impedimento na análise pelo Conselheiro João Rodrigues. Prosseguindo fora conhecido, por unanimidade, o **Memorando nº 019/2019/SCPJ**, que trata da deliberação da 136ª Sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, acerca da redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital. Tendo em vista que referido estudo das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, pelo Colégio de Procuradores de Justiça, era óbice para o andamento dos concursos de carreira (consoante deliberado na 227ª Sessão Extraordinária), e tendo sido solucionada a matéria, restou autorizada pelo colegiado, à unanimidade, a **publicação dos editais de concursos de remoção/promoção**, observada a ordem de vacância e critérios, dos cargos vagos de **3ª, 2ª e 1ª Entrâncias**. Oportunamente, tendo em vista a existência de requerimentos de pontuação em andamento, restou deliberado que a publicação dos editais ficará condicionada à decisão do colegiado quanto a esses processos em trâmite, a serem apreciados em sessão extraordinária que será posteriormente convocada. Na ocasião, tendo em vista a publicação da Resolução nº 053, de 1º de agosto de 2019, por meio da qual o Tribunal de Justiça do Estado do

deduzida na peça exordial.

No âmbito penal, mutatis mutandis, para o Pretório Excelso, a justa causa é o fundamento suficiente de provas que autorizem o início de uma ação penal, verbis:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. INQUÉRITO. DENÚNCIA OFERECIDA. ART. 312, CAPUT, CP. PECULATO-DESVIO. ART. 41, CPP. INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. TIPICIDADE DOS FATOS. PRESENÇA DE JUSTA CAUSA. RECEBIMENTO. 1. A questão submetida ao presente julgamento diz respeito à existência de substrato mínimo probatório que autorize a deflagração da ação penal contra o denunciado, levando em consideração o preenchimento dos requisitos do art. 41, do Código de Processo Penal, não incidindo qualquer uma das hipóteses do art. 395, do mesmo diploma legal. (Inquérito n.º 1926-7, Rel. Min. Ellen Gracie, 09.10.08)²

Não há elementos nos autos, à luz da Súmula nº 013, do STF, que demonstrem a ocorrência de nepotismo e violação aos princípios da administração pública.

O Supremo Tribunal Federal, ao editar a Súmula Vinculante nº 13, embora não se tenha pretendido esgotar todas as possibilidades de configuração de nepotismo na Administração Pública, erigiu critérios objetivos de conformação, a saber:

i) nomeação de cônjuge ou companheiro da autoridade nomeante para cargo em comissão ou função comissionada;

ii) relação de parentesco, até o terceiro grau, entre a pessoa nomeada para cargo em comissão ou função comissionada e a autoridade nomeante;

iii) relação de parentesco, até o terceiro grau, entre a pessoa nomeada para cargo em comissão ou função comissionada e o ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento a quem estiver subordinada;

iv) relação de parentesco, até o terceiro grau, entre a pessoa nomeada para cargo em comissão ou função comissionada e a autoridade que exerce ascendência hierárquica ou funcional sobre a autoridade nomeante;

v) ajuste mediante designações recíprocas, quando inexistente a relação de parentesco entre a autoridade nomeante e o ocupante do cargo de provimento em comissão, função comissionada ou cargo político.

Vale ressaltar que a configuração do nepotismo deve ser analisada caso a caso, levando-se em conta os elementos fáticos apresentados em cada situação concreta, a fim de se verificar eventual troca de favores ou fraude à Constituição Federal.

No presente, não restou comprovada a existência de troca de favores ou reciprocidade entre as condutas da autoridade nomeante, o então Governador do Estado e o então Diretor do Ciretran-TO, senhor Wilson Anastácio de Carvalho.

A situação retratada nos autos não se enquadra nas hipóteses da Súmula Vinculante 13, eis que é necessária a presença de vínculo de subordinação entre a autoridade nomeante e os nomeados nos cargos em comissão de assessoramento, exercidos por parentes, para configurar nepotismo.

Nesse sentido, o entendimento do Supremo Tribunal Federal ao julgar a Reclamação nº 28.164, in verbis:

Não se pode perder de vista que o precedente representativo da Súmula Vinculante 13 é o resultado produzido pela declaração de constitucionalidade da Resolução 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (...). Sobre o alcance do ato normativo acima transcrito, já me manifestei, enquanto Conselheiro Nacional de Justiça, em situações envolvendo o Poder Judiciário, considerando NECESSÁRIA a presença de vínculo de subordinação entre dois cargos de comissão de assessoramento, exercidos por parentes, para configurar o nepotismo (...). Na presente hipótese, tem razão a reclamante. Essa premissa deixou de ser considerada pelo ato reclamado (...). Como se vê, o caso acima envolve nomeação de pessoas que, apesar de parentes entre si, não guardam nenhum parentesco com a autoridade nomeante, nem qualquer vínculo de subordinação entre elas. Inclusive, integram os quadros de pessoas jurídicas distintas. Sendo, portanto, indevida a aplicação da Súmula Vinculante 13 no caso. (O grifo é nosso)

[Rcl 28.164, j. 27-3-2018, DJE 61 de 3-4-2018.]

No presente caso, temos as seguintes nomeações:

“Diário Oficial do Estado nº 3.953, publicado em data de 04 de setembro de 2013, Amanda Pereira de Carvalho e Charlles Pereira de Carvalho, foram nomeados pelo então Chefe do Poder Executivo do Estado, mediante ATO Nº 1.567 – NM, para exercer o cargo em comissão de assessoramento direto no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, fls. 63 a 65.”

Analisando as nomeações acima mencionadas, constata-se que não se amoldam aos critérios objetivos elencados na Súmula Vinculante nº 13, ou seja, **as pessoas nomeadas não são parentes da autoridade nomeante e estão ocupando cargo em comissão de natureza administrativa. Por assim ser, não restou configurado o nepotismo, na linha de intelecção da súmula do STF.**

Em assim sendo, no presente caso não há prova para a propositura de Ação Civil Pública, uma vez que os elementos probatórios constantes nos autos, não denotam violação a nenhum dos artigos da Lei Federal nº 8.429/92, não se constatando, em princípio, ocorrência de enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação aos princípios da administração pública.

Por fim, registre-se que nos termos do art. 23, da Resolução CSMP nº 005/2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, se acaso, de forma superveniente, no prazo máximo de 6 (seis) meses após o arquivamento deste procedimento, surgirem novas provas ou se torne necessário investigar fato novo relevante, os presentes autos poderão ser desarquivados. Caso esse lapso temporal já tenha decorrido poderá ser instaurado novo procedimento, sem prejuízo das provas já colhidas.

3 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 18, I, da Resolução nº 005/2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e à luz do art. 9º, da Lei Federal nº 7.347/85, **PROMOVO O ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil Público autuado sob o nº 2016.3.29.28.0169.

Determino, nos termos do art. 18, § 1º, da Resolução nº 005/2018 que, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após a efetiva cientificação dos interessados, efetue-se à remessa dos presentes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins para o necessário reexame da matéria.**

Determino que, conforme preconiza o § 1º, do art. 4º, I, da Resolução Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP nº 174/2017, com a redação alterada pela Resolução nº 198, de 18 de junho de 2018, seja promovida a cientificação editalícia do noticiante a respeito da presente promoção de arquivamento, devendo, contudo, ser efetuada por intermédio do DOMP – Diário Oficial do Ministério Público, por se tratar de representação anônima, não sendo possível procedê-la por correio eletrônico, deixando consignado que, acaso tenha interesse, poderá recorrer, no prazo de 10 dias, a contar da data da cientificação.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, para reexame necessário da matéria, por intermédio do sistema Arquimedes.

Havendo recurso devidamente protocolizado, venham-me conclusos os autos, para os fins do § 3º, do art. 4º³, da Resolução Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP nº 174/2017, com a redação alterada pela Resolução nº 198, de 18 de junho de 2018

Cumpra-se.

Palmas, TO, 06 de setembro de 2019.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça

1 Art. 9º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

2 Disponível em www.stf.jus.br. Acessado em 11.11.11

3 Art. 4º, § 3º **O recurso será protocolado na secretaria do órgão que a arquivou e juntado à Notícia de Fato, que deverá ser remetida, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva para apreciação, caso não haja reconsideração.**

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA ICP Nº 01/2019/30ªPJC

Conversão do Procedimento Preparatório nº 2019.0000111 em Inquérito Civil Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal, artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08, e;

Considerando o teor do relatório técnico SES/SVPPS/DVAST Nº 22/2018, noticiando a ocorrência de acidente do trabalho com o funcionário da embarcação denominada “Pirata do Lago”, o Sr. Jefferson David Silva Leandro, qualificado nos autos, que lhe resultaram lesões corporais de tais naturezas que lhe levaram a óbito; a inadequação da estrutura elétrica disponibilizada para o uso nos barcos (flutuantes) quando estão ancorados no Pier da Orla da Praia da Graciosa em Palmas-TO., com fiação exposta na área de circulação, improvisadas com risco de eletrocussão para trabalhadores e usuários; a inexistência de guarda-corpo nas passarelas de acesso às embarcações e nas de entorno do Pier, com risco de acidente; a inexistência de sinalização de segurança no local;

Considerando que o prazo do procedimento preparatório encontra-se extrapolado e havendo necessidade de se prosseguir com as investigações, **CONVERTO O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com o escopo de identificar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador; impedimento de proliferação de eventuais acidentes de trabalho; acautelar prejuízos econômicos advindos da socialização dos custos do seguro do acidente de trabalho; e resguardar a qualidade de vida de toda a sociedade por eles afetada.

1) Origem: Procedimento Preparatório nº 2019.0000111.

2) Investigados: Prefeitura Municipal de Palmas e Lucimary Coelho Cyriaco, responsável pela embarcação Piratas do Lago (flutuante).

3) Objeto do Procedimento: identificar eventual inobservância de regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador; impedimento de proliferação de eventuais acidentes de trabalho; acautelar prejuízos econômicos advindos da socialização dos custos do seguro do acidente de trabalho; e resguardar a qualidade de vida de toda a sociedade por eles afetada.

Assim, considerando a necessidade de continuar com as investigações, determino a realização das seguintes diligências:

4) Diligências:

a) Encaminhe-se cópia da presente portaria ao insigne Presidente

do Conselho Superior do Ministério Público, a fim de dar publicidade ao presente ato, para que gere seus efeitos legais;

b) Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, bem como a remessa para publicação na imprensa oficial (DOE/MPE);

c) Oficie-se a Agência Nacional de Águas para que informe acerca da comercialização de flutuantes no Lago da Usina Hidrelétrica Fernando Henrique Cardoso.

Fica designado o Analista Ministerial lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar o presente procedimento.

Após o cumprimento das diligências preliminares, voltem os autos conclusos para novas deliberações.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019.

Marcos Luciano Bignotti
30º Promotor de Justiça da Capital

Assim, tendo em vista que o objeto perquirido nestes autos encontra-se inserido em procedimento extrajudicial já em andamento na Promotoria de Justiça da comarca de Aurora – TO, o arquivamento do presente Procedimento Administrativo é medida que se impõe.

Ante o exposto, não sendo necessário adotar quaisquer outras providências e considerando que o objeto de trata o Procedimento Administrativo nº 2019.0001858 está contido no Inquérito Civil Público nº 61/2017, em trâmite na comarca de Aurora – TO, promovo o arquivamento destes autos, dando-se as baixas necessárias.

Proceda-se as cientificações de praxe e comunique-se, via E-Ext/Edoc, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Promotoria de Justiça da comarca de Aurora - TO acerca do teor desta decisão.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 18 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA
DO ALTO E MÉDIO TOCANTINS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA DO ALTO E MÉDIO TOCANTINS

920109 - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2019.0001858

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, em 26 de março de 2019, com o escopo de acompanhar a efetiva implementação e regularização da Política Pública de Resíduos Sólidos no Município de Combinado - TO, com base, principalmente, na Lei nº 12.305/10 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

De início, o presente procedimento foi devidamente autuado e encaminhado para publicação no Diário Oficial do MPE-TO.

Em seguida, a fim de otimizar os trabalhos executados nesta Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins, este signatário optou por priorizar o cumprimento do item 02 da portaria inaugural, solicitando informações acerca da existência de Peça de Informação, Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil ou Ação Judicial, tramitando na Promotoria de Justiça e/ou no Fórum da comarca local.

Na sequência, a Promotoria de Justiça da comarca de Aurora – TO informou a existência do Inquérito Civil Público nº 61/2017, em trâmite na comarca e que trata dos Resíduos Sólidos no município de Combinado - TO.

Ao que se apresenta, o referido ICP, além de possuir objeto correlato ao deste Procedimento Administrativo, foi instaurado em momento anterior e encontra-se regularmente em trâmite.

920109 - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2019.0001855

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, em 26 de março de 2019, com o escopo de acompanhar a efetiva implementação e regularização da Política Pública de Resíduos Sólidos no Município de Aurora - TO, com base, principalmente, na Lei nº 12.305/10 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

De início, o presente procedimento foi devidamente autuado e encaminhado para publicação no Diário Oficial do MPE-TO.

Em seguida, a fim de otimizar os trabalhos executados nesta Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins, este signatário optou por priorizar o cumprimento do item 02 da portaria inaugural, solicitando informações acerca da existência de Peça de Informação, Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil ou Ação Judicial, tramitando na Promotoria de Justiça e/ou no Fórum da comarca local.

Na sequência, a Promotoria de Justiça da comarca de Aurora – TO informou a existência do Inquérito Civil Público nº 58/2017, em trâmite na comarca e que trata dos Resíduos Sólidos no município de Aurora - TO.

Ao que se apresenta, o referido ICP, além de possuir objeto correlato ao deste Procedimento Administrativo, foi instaurado em momento anterior e encontra-se regularmente em trâmite.

Assim, tendo em vista que o objeto perquirido nestes autos encontra-

se inserido em procedimento extrajudicial já em andamento na Promotoria de Justiça da comarca de Aurora – TO, o arquivamento do presente Procedimento Administrativo é medida que se impõe.

Ante o exposto, não sendo necessário adotar quaisquer outras providências e considerando que o objeto de trata o Procedimento Administrativo nº 2019.0001855 está contido no Inquérito Civil Público nº 58/2017, em trâmite na comarca de Aurora – TO, promovo o arquivamento destes autos, dando-se as baixas necessárias.

Proceda-se as cientificações de praxe e comunique-se, via E-Ext/Edoc, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Promotoria de Justiça da comarca de Aurora - TO acerca do teor desta decisão.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 18 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA
DO ALTO E MÉDIO TOCANTINS

920109 - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2019.0001857

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, em 26 de março de 2019, com o escopo de acompanhar a efetiva implementação e regularização da Política Pública de Resíduos Sólidos no Município de Lavandeira - TO, com base, principalmente, na Lei nº 12.305/10 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

De início, o presente procedimento foi devidamente atuado e encaminhado para publicação no Diário Oficial do MPE-TO.

Em seguida, a fim de otimizar os trabalhos executados nesta Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins, este signatário optou por priorizar o cumprimento do item 02 da portaria inaugural, solicitando informações acerca da existência de Peça de Informação, Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil ou Ação Judicial, tramitando na Promotoria de Justiça e/ou no Fórum da comarca local.

Na sequência, a Promotoria de Justiça da comarca de Aurora – TO informou a existência do Inquérito Civil Público nº 59/2017, em trâmite na comarca e que trata dos Resíduos Sólidos no município de Lavandeira - TO.

Ao que se apresenta, o referido ICP, além de possuir objeto correlato ao deste Procedimento Administrativo, foi instaurado em momento anterior e encontra-se regularmente em trâmite.

Assim, tendo em vista que o objeto perquirido nestes autos encontra-se inserido em procedimento extrajudicial já em andamento na Promotoria de Justiça da comarca de Aurora – TO, o arquivamento do presente Procedimento Administrativo é medida que se impõe.

Ante o exposto, não sendo necessário adotar quaisquer outras providências e considerando que o objeto de trata o Procedimento Administrativo nº 2019.0001858 está contido no Inquérito Civil Público nº 59/2017, em trâmite na comarca de Aurora – TO, promovo o arquivamento destes autos, dando-se as baixas necessárias.

Proceda-se as cientificações de praxe e comunique-se, via E-Ext/Edoc, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Promotoria de Justiça da comarca de Aurora - TO acerca do teor desta decisão.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 18 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA
DO ALTO E MÉDIO TOCANTINS

920109 - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2019.0001856

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, em 26 de março de 2019, com o escopo de acompanhar a efetiva implementação e regularização da Política Pública de Resíduos Sólidos no Município de Novo Alegre - TO, com base, principalmente, na Lei nº 12.305/10 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

De início, o presente procedimento foi devidamente atuado e encaminhado para publicação no Diário Oficial do MPE-TO.

Em seguida, a fim de otimizar os trabalhos executados nesta Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins, este signatário optou por priorizar o cumprimento do item 02 da portaria inaugural, solicitando informações acerca da existência de Peça de Informação, Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil ou Ação Judicial, tramitando na Promotoria de Justiça e/ou no Fórum da comarca local.

Na sequência, a Promotoria de Justiça da comarca de Aurora – TO informou a existência do Inquérito Civil Público nº 60/2017, em trâmite na comarca e que trata dos Resíduos Sólidos no município de Novo Alegre - TO.

Ao que se apresenta, o referido ICP, além de possuir objeto correlato ao deste Procedimento Administrativo, foi instaurado em momento anterior e encontra-se regularmente em trâmite.

Assim, tendo em vista que o objeto perquirido nestes autos encontra-se inserido em procedimento extrajudicial já em andamento na Promotoria de Justiça da comarca de Aurora – TO, o arquivamento do presente Procedimento Administrativo é medida que se impõe.

Ante o exposto, não sendo necessário adotar quaisquer outras providências e considerando que o objeto de trata o Procedimento Administrativo nº 2019.0001858 está contido no Inquérito Civil Público nº 60/2017, em trâmite na comarca de Aurora – TO, promovo o arquivamento destes autos, dando-se as baixas necessárias.

Proceda-se as cientificações de praxe e comunique-se, via E-Ext/Edoc, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Promotoria de Justiça da comarca de Aurora - TO acerca do teor desta decisão.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 18 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA
DO ALTO E MÉDIO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

CYNTHIA ASSIS DE PAULA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora de Justiça Assessora do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Membro

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Procuradora de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora de Justiça

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral Substituto

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

OCTAHYDES BALLAN JUNIOR
Coordenador


DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais - AOPAO

LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM
Diretor

Nº 840



 (63) 3216-7598
 (63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br



<https://www.mpto.mp.br/web/portal/servicos/diario-oficial>

A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no site <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.